



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



A GLOBALIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA

Dione Antonio C. S. Santibanez

Goiânia, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A globalização da criminalidade organizada

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás como pré requisito para a obtenção do título de mestre.

Discente: Dione Antonio C. S. Santibanez

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Telma Ferreira Nascimento

Goiânia, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A globalização da criminalidade organizada

Dione Antonio C. S. Santibanez

Banca Examinadora

Profº Drº Ricardo Barbosa de Lima
Arguidor

Profº Drº Djaci David de Oliveira
Arguidor

Profª Drª Telma Ferreira Nascimento
Orientadora

AGRADECIMENTOS

Minha profunda gratidão a todos que contribuíram com o desenvolvimento deste trabalho e foram responsáveis por proporcionar a sua elaboração, em especial à Telma Ferreira Nascimento que, para muito além de orientação, proporcionou-me apoio e incentivo necessários à conclusão desta dissertação e do mestrado como um todo. Para quem obtêm de mim, muito mais que gratidão, meu carinho à Nayara Cristina Carneiro de Araújo, companheira inseparável, que tem o dom de deixar fácil, os momentos que me são difíceis. Lembro-me carinhosamente do amigo Arthur Pires do Amaral com seu apoio incondicional e diálogos inspiradores. Recordo com afeto as longas conversas com Leonardo César Pereira, responsável pelo meu crescimento intelectual em algumas concepções dialéticas e exemplo pessoal de autocrítica. Meu terno carinho ao casal que inspira por viver da forma pela qual vale a pena lutar: Diego Rodrigues e Lílian Suzuki do Amaral. Com afeto, tenho especial gratidão à amiga com quem divido sonhos precisos, talvez por termos dividido momentos importantes, Jordana Fernandes de Castro. A quem jamais me esqueço e ao mesmo tempo são as pessoas mais importantes na minha relação com a Academia, professores e servidores da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, especialmente, Domingos, Maria das Graças, Dayse Caetano e Elder Dias.

À minha preciosa e amada familia.

Eloah, Maria e Felismar.

SUMÁRIO

Índice de quadros e tabelas	7
Introdução	9
Capítulo 1 - Abordagens teóricas do crime organizado	13
1.1 Abordagem sistêmica.....	16
1.2 Abordagem da escolha racional.....	24
1.3 Abordagem da Nova Sociologia Econômica.....	27
1.4 Abordagem dialética.....	35
Capítulo 2 - Capitalismo e globalização	43
2.1 O imperialismo.....	47
2.2 O desenvolvimento desigual e combinado.....	50
2.3 A mundialização do capital.....	53
2.4 O mercado financeiro e a hegemonia Norte Americana.....	56
2.5 A reestruturação produtiva.....	62
2.6 A acumulação por espoliação.....	63
Capítulo 3 - O crime organizado transnacional	73
3.1 Mercados ilícitos.....	75
3.2 As organizações criminosas.....	82
3.3 A internacionalização do crime organizado.....	91
Conclusão	99
Bibliografia	102

ÍNDICE DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Paralelo entre conceito de organização e crime organizado.....	22
Quadro 2 - Tipologia do crime organizado.....	26
Quadro 3 - Tipologia das atividades econômicas e seus inter-relacionamentos.....	33
Figura 1 - Tipologia das organizações criminosas.....	83
Figura 2 - Tipos de rede segundo Aquilla e Ronfeldt.....	84
Figura 3 - As 10 maiores organizações criminosas do mundo.....	89

“Say hello to my little friend”.

[Scarface, 1983]

Introdução

As últimas três décadas presenciaram um crescimento considerável da criminalidade. Embora sua existência faça-se concreta desde períodos remotos, a sua manifestação acentuou-se quantitativamente. A violência urbana, a delinquência juvenil, a violação aos Direitos Humanos e a violência institucional são realidades quase cotidianas no mundo contemporâneo. Assistimos a uma disseminação da agressividade humana nas diferentes dimensões da vida social. A agressão, todavia, não é um fenômeno exclusivo da contemporaneidade, antes, está presente na história das sociedades; entretanto, atualmente, ela se manifesta com traços particulares.

Entre as principais características da criminalidade contemporânea pode-se destacar o aspecto globalizado de sua dinâmica. Percebe-se que no decorrer da história das sociedades os crimes cometidos para além do território nacional sempre existiram. Não obstante, nos últimos trinta anos, as atividades criminosas ganharam o âmbito da relação entre os Estados nacionais como espaço de atuação. Os grupos que atuam economicamente de forma ilegal contraíram relações para além das limitações fronteiriças. Com isso, diversas práticas ilícitas ultrapassaram fronteiras e se estabeleceram em âmbito internacional.

O crime organizado transnacional abrange diferentes atividades ilícitas, tais como tráfico de drogas, de pessoas, contrabando de armas, comércio de órgãos humanos, falsificações, fraudes e lavagem de dinheiro. Somente no caso do tráfico internacional de pessoas para exploração sexual e trabalho escravo, estima-se que o faturamento anual ultrapasse os 30 bilhões de dólares, com a movimentação de aproximadamente 30 mil dólares por pessoa traficada¹. Apesar dessas cifras elevadas, essa atividade não é a mais lucrativa. De acordo com a UNODC (Organização das Nações Unidas para o Controle de Drogas e Prevenção do Crime) o tráfico de pessoas ocuparia o terceiro lugar na escala de valores financeiros do crime, atrás do tráfico de drogas e contrabando de armas.

A importância do estudo sobre estas práticas não se deve apenas pela expressividade numérica dos índices da criminalidade organizada. A questão não se reduz a motivos quantitativos. Existem sutilezas qualitativas que engendram esse tipo de atividade; e elas costumam se esconder por trás das primeiras percepções que

¹ Dados da UNODC – disponível na página: www.unodc.org/brazil. Acessado em 14/12/2010.

fazemos do problema. Desvendar as teias que configuram as relações sociais subjacentes a esses processos pode conduzir-nos à compreensão de certos aspectos da vida social e do mundo em que vivemos. Nesse ínterim é que reside a relevância do conhecimento sociológico de determinado problema. Nesse sentido, se justifica a elaboração de um trabalho que procura desvendar o aspecto social que configura a criminalidade organizada contemporânea.

Pensar o fenômeno do crime organizado transnacional exige a reflexão de algumas questões importantes. Somos conduzidos a certos questionamentos específicos a respeito do problema. A principal indagação em que incorremos é a do porque o crime organizado tornou-se transnacional. Ao refletir-se sobre este ponto, pensamos em que conjuntura se deu esse processo, que fatores contribuíram para isso, e quais seriam os elementos que caracterizam as organizações criminosas internacionais.

Responder a essas questões leva-nos ao objetivo desse trabalho. Interessa-nos compreender o processo de globalização da criminalidade organizada. É importante esclarecer que nosso objeto não diz respeito às organizações criminosas em si, mas ao processo social que permitiu a transnacionalização de suas atividades em nível global. A partir da análise desse fator é que tentaremos identificar as principais características dos grupos criminosos que atuam internacionalmente, bem como suas formas de organização e alcance de suas atividades. Faremos assim, destacando a conjuntura social, política e econômica em que as relações criminosas se inserem.

Analisar tal problema remete-nos a conjecturas acerca dos fatores que determinaram o fenômeno do crime organizado transnacional. É necessário levantarmos as possíveis causas da internacionalização da criminalidade. Ao considerar os contextos em que se deu esse processo, percebe-se a relação entre a configuração sócio-política contemporânea e o crime organizado. Ao longo da exposição, nosso esforço consistirá em deixar explícito o fato de que os processos sociais que engendraram a globalização foram os fatores decisivos para a expansão do crime organizado.

Investigar um fenômeno como este, nos termos que esse tipo de análise requer, coloca a necessidade de atrelarmos a pesquisa ao referencial teórico-metodológico adequado. A aplicação da metodologia teórica aos dados analisados estabeleceu como referência para nossa reflexão o método dialético. A opção por uma abordagem desse cunho faz-se por dois motivos principais. Primeiro, ela permite uma articulação entre os dados empíricos e a reflexão teórica; o que acontece de maneira que a realidade pode ser visualizada criticamente, com suas contradições evidenciadas. Segundo, ela favorece

a compreensão do fenômeno em sua totalidade, ao mesmo tempo em que viabiliza o conhecimento de suas partes.

No decorrer do trabalho, reunimos elementos empíricos de fontes secundárias, extraídos de pesquisas acadêmicas, relatórios oficiais e resultados de investigação². Todavia, entendemos que a mera exposição de indicadores não é suficiente para se compreender a globalização do crime organizado. Elementos outros, que se situam além das evidências iniciais devem ser considerados. Por isso, em nossa pesquisa é dada relevância à reflexão teórica.

Dessa forma, a fim de desenvolvermos um conhecimento a respeito do crime organizado transnacional, nossa exposição está estruturada em três partes. Inicialmente, faremos uma discussão acerca do conceito de crime organizado e suas respectivas abordagens teóricas. Em seguida, trataremos da globalização, destacando os processos que a engendraram. Por último, analisaremos o crime organizado transnacional, refletindo sobre os mercados ilícitos e os as organizações criminosas.

O primeiro capítulo versará sobre as diferentes conceituações que são dadas ao crime organizado. Destacaremos aquelas que se fundamentam no tratamento teórico da questão. Faremos uma breve reconstrução da abordagem sistêmica como referência para explicar o crime organizado. Tomaremos, também, a teoria da escolha racional como modelo teórico de explicação das organizações criminosas. Discutiremos a nova sociologia econômica com sua noção de rede como forma de organização dos grupos sociais. Por fim, trataremos o método dialético como perspectiva adequada à compreensão do fenômeno do crime organizado. Abordaremos os conceitos oferecidos por cada teoria na análise da criminalidade organizada. A intenção não é de aprofundar na discussão acerca dos instrumentos teóricos metodológicos de cada abordagem.

O segundo capítulo tratará da globalização. A reflexão que se fará a respeito partirá da reconstrução teórica do desenvolvimento do sistema capitalista; destacando-se sua expansão internacional. Partiremos do entendimento de que o processo de globalização resulta da mundialização do capital. Por isso, trataremos à discussão a questão do imperialismo, do desenvolvimento desigual, da reestruturação produtiva e do mercado financeiro. Dessa forma, consideraremos que a compreensão da atual configuração política e social perfaz-se pela discussão do capitalismo contemporâneo.

² A identificação da autoria de cada uma das fontes é feita conforme são citados os dados por elas levantados.

O terceiro capítulo se desdobrará na análise do crime organizado transnacional. Contextualizaremos os dados analisados com a reflexão sobre os mercados ilícitos, sua constituição, desenvolvimento e dilemas. Aprofundaremos a problematização a respeito das organizações criminosas com um estudo dos modelos organizacionais dos principais grupos criminosos que atuam internacionalmente. Com base no que será levantado nesse debate, definiremos a questão do processo de globalização da criminalidade organizada. Identificaremos os principais fatores que contribuíram para a sua expansão e consolidação. Evidenciaremos o modo como o capitalismo contemporâneo configurou as relações sociais e engendrou os processos políticos e econômicos que possibilitaram a emergência do crime organizado transnacional.

Capítulo 1

Abordagens teóricas do crime organizado

Antes de discutirmos o processo de globalização da criminalidade, trataremos das definições de crime organizado. As conceituações sobre esse fenômeno variam significativamente e apresentam concepções diferentes a respeito do mesmo problema. O que não tira a validade de qualquer uma das abordagens; antes, contribuem para a percepção da questão estudada. Por isso mesmo, cada definição trará esclarecimentos no que se refere ao tratamento conceitual que é dado ao fenômeno. Apesar disso, elas carecem de elementos contextuais cuja falta, deixou uma lacuna em suas discussões. Por serem da maior importância – e constituírem, justamente, o nosso objeto de pesquisa – nos desdobraremos exatamente sobre os aspectos que se ausentam nessas teorizações.

O aspecto positivo que merece destaque em cada uma das definições que iremos tratar é a fundamentação teórica delas. Ao contrário de outras correntes, as que discutiremos aqui, rejeitam o debate que não esteja baseado em pressupostos teórico-metodológicos. Destarte, rejeitamos as conjecturas que não apresentaram uma problematização³ que inclui a teoria; posto que a julgamos necessária no âmbito de uma reflexão consistente. Este fato justifica a escolha das abordagens que trouxemos à discussão.

Primeiro, discutiremos a concepção de crime organizado fundamentada na teoria dos sistemas. Schabbach (2008) lançará mão das formulações de Niklas Luhmann para explicar a relação das organizações criminosas com as sociedades periféricas⁴. A partir da visão desse pensador, ela considerará que a separação entre o que é legal e ilegal é tênue; e ainda não está completamente definida em países de desenvolvimento tardio⁵. Basicamente, nesta perspectiva, entende-se que a sociedade funciona através de sistemas perfeitamente completos – autônomos e autodeterminados. Contudo, esta é a realidade de sociedades modernas, altamente desenvolvidas (diga-se Europa, para

³ Conquanto o termo “problematização” não esteja na lista de verbetes dos dicionários, seu uso é comum no círculo acadêmico; por isso, seu emprego será adotado, sempre que se fizer necessário.

⁴ A expressão “sociedades periféricas” empregada aqui está em referência à teoria de Niklas Luhmann. Sua repetição em outros capítulos terá sentido diferente, conforme o autor a que se esteja referindo-se.

⁵ Assim como o caso anterior, a noção de desenvolvimento tardio expressada neste trecho refere-se à perspectiva de Niklas Luhmann, não se confundindo com o conceito de capitalismo tardio de Ernest Mandel, trabalhado no capítulo 2.

Luhmann). O que a autora verificará é uma possibilidade acentuada de que as redes criminosas atuem mais facilmente nas sociedades em que os sistemas não estão completamente formados, como é o caso das sociedades que atingiram um alto grau de desenvolvimento.

Segundo, trataremos a respeito da definição de crime organizado baseada na teoria da escolha racional. Através do debate neo-institucionalista, Oliveira (2007) discutirá a emergência de organizações criminosas destacando sua relação com o Estado. O autor avaliará os mecanismos de controle do aparelho de poder estatal, que tenta manter a ordem legal, e sua relação com os possíveis envolvimento de agentes em atividades ilegais. A partir disso ele construirá uma tipologia das formas e relações que grupos criminosos podem assumir com as instituições. O autor fundamenta sua argumentação nos pressupostos metodológicos do cálculo individual e auto-interessados dos agentes, que tem sempre por objetivo a maximização de vantagens, diminuição de perdas e atenuação dos riscos.

Terceiro, abordaremos a noção de crime organizado embasada na abordagem da nova sociologia econômica. Em sua análise, Lopes (2009) parte da concepção de rede social. Para o autor, seguindo recurso metodológico é possível verificar que os círculos pessoais oferecem os fundamentos das práticas criminosas; além de serem diversificadas, no que tange aos tipos de atividade. Assim, ao partir da teorização de Mark Granovetter, a ideia de rede social será central em suas explicações. Sem dúvida, esta análise trouxe contribuições relevantes para percebermos a dinâmica organizacional das redes criminosas.

Apesar das contribuições importantes para nossa compreensão do conceito de crime organizado, essas abordagens deixam um hiato que a impossibilita de perceber certos aspectos do nosso objeto de estudo. Elas não analisam o problema em relação com os contextos sociais e históricos que o condicionam. Utilizando-as, exclusivamente, colocaríamos em risco a análise do fenômeno de globalização da criminalidade organizada. Alguns elementos que engendraram este processo não seriam percebidos. A apreensão do todo é importante em nossa análise.

Nesse sentido, trataremos a abordagem dialética para contribuir na discussão que se pretende realizar nesse trabalho. Ela permitirá a compreensão da dinâmica histórica do processo de globalização do crime organizado, ao mesmo tempo em que lançará luz sobre os fatores sociais que condicionaram a emergência do problema. Dessa forma, a

referência à totalidade⁶ será tomada como elemento central para os desdobramentos do estudo; o que nos exige um esclarecimento a respeito dessa abordagem teórico-metodológica. Em resultado disso, encerraremos o capítulo expondo as características conceituais do método dialético, destacando os principais pontos em que sua utilização será importante no trabalho.

⁶ A noção de totalidade será explicada no subitem 1.4, sobre a abordagem dialética.

1.1. Abordagem sistêmica.

São amplas as conceituações formuladas sobre o crime organizado adotando preceitos mais jurídicos do que sociológicos. Schabbach (2008), partindo da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann, elabora uma definição que procura considerar as especificidades das sociedades ditas periféricas e as tênues fronteiras entre legalidade e ilegalidade nas relações políticas e de mercado, que envolvem as organizações criminosas.

Segundo a autora, as organizações criminosas são organizações sociais que abrangem os processos de comunicação, ligando as decisões entre si. Tais organizações interagem com outros sistemas e atuam na ilegalidade. Ao mesmo tempo se insere no complexo de relações inter-organizacionais na dinâmica que envolve o lícito e o ilícito.

Diante das várias definições correntes de crime organizado, aqui se considera que esta espécie criminal abrange grupos organizados que reúnem principalmente, adultos com trajetória delitiva e funcionam como organizações de atividade ilícitas. A sua conformação é hierárquica e permanente, com liderança estável que se impõe através da força e/ou da habilidade criminal. Tais grupos visam o enriquecimento ilícito e o prestígio, embora suas ações nem sempre sejam racionais ou instrumentais, incluindo: o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho, o furto e o roubo de veículos, de cargas e de carros fortes, o roubo a banco e a outras instituições financeiras, o roubo e os postos de pedágio, a extorsão mediante seqüestro, etc. Por vezes, estes grupos especializam-se em um ou mais tipos de atividades, podem ter ramificações e comandos dentro das prisões, bem como estabelecem ligações com representantes de profissões convencionais (advogados, contadores, políticos, policiais, juizes, promotores e outros atores), a fim de assegurar a sua impunidade e desenvoltura no mundo legítimo (Schabbach, 2008; 57).

Schabbach (2008) pressupõe que o instrumento conceitual da teoria Luhmanniana é adequado ao estudo de sociedades não européias, ditas periféricas; especificamente, adéqua-se a análise de alguns fenômenos sociais, como a criminalidade organizada, neste caso. A autora utiliza, assim, os conceitos de sistema,

exclusão e organização. Ela acredita que o crime organizado pode ser entendido como uma organização social relacionada a um processo de exclusão funcional.

Cabe, dessa maneira, reconstruirmos algumas noções da teoria de Niklas Luhmann. Veremos especificamente as de sistema, complexidade (necessária para entender a exclusão) e organização. A discussão sobre esses conceitos facilitará o entendimento a respeito do crime organizado, de acordo com a perspectiva adotada por Schabbach (2008). Em seguida passaremos às proposições da própria autora.

Na sua teoria, Luhmann compreendia os sistemas como uma rede recursiva de comunicações, dotada de características própria, singularmente determinada e inserida em certo ambiente. Essa rede (sistema), contudo, não é determinada pelo meio em que se insere. Antes, é o sistema que se determina, sendo responsável pela produção e reprodução dos elementos que o constituem. Por isso é considerado autopoietico.

Sua operação ocorre dentro de limites próprios e de maneira seletiva. O que o leva a sempre excluir possíveis processos ou relações que se dariam com o meio. O sistema se adapta constantemente em correspondência ao entorno - este por sua vez, força aquele a essa adaptação - posto que, em caso contrário, o sistema entraria em colapso. Ao se diferenciar completamente do meio e de outros sistemas, é que ele se reproduz, por uma autopoiese. Segundo o autor, assim o foi com o direito, a religião, a política etc. Ao menos, no caso da moderna sociedade européia.

Devemos ressaltar que a compreensão do conceito de sistema implica conhecer também, no pensamento de Luhmann, a noção de complexidade; para que assim possamos entender a idéia de exclusão. Essa concepção de complexidade diz respeito à dinâmica do sistema com o meio. Interessa nessa discussão o aspecto quantitativo dessa relação. Considera-se o número de elementos constituintes do sistema e as relações possíveis do meio, sendo que a relação entre um fator e outro será operada de maneira seletiva pelo primeiro.

É facilmente observável que a mera disposição dessas sentenças lógicas não nos conduz à compreensão do que Luhmann propôs explicar. Facilita nosso esforço de inteligência a exposição de alguns conceitos de sua teoria, ainda que o façamos de maneira concisa. Para o entendimento do que constitui essa complexidade, devemos dispor do já referido conceito de sistema e de meio; acrescentando o de seletividade e o de elemento.

De acordo com o autor, devemos considerar o número das relações, acontecimentos e processos que possivelmente envolvem uma complexidade. Assim,

considere certa formação social como sistema. Essa formação oferece determinado número de possíveis relações, acontecimentos e processos. Tal formação também está inserida em certo meio, que por sua vez, oferece um número maior de possíveis relações, acontecimentos e processos. Assim, o meio oferecerá possibilidades em número superior à capacidade que o sistema tem de aceitá-las, processá-las ou legitimá-las. O meio apresentará mais condições de interação com o sistema além da resposta que este possa dar. Dessa maneira, a complexidade reside no fator quantitativo de elementos do meio que possibilitam sua interação com as relações do meio.

Nesse sentido, os termos elemento e relação se tornam centrais para a compreensão da complexidade. Segundo Luhmann, pode-se defini-la por eles; isso, da seguinte maneira: o aumento das relações possíveis no meio faz aumentar o número de elementos que estão unidos no sistema. Esse aumento se dá em proporções geométricas, de acordo com o autor. Dessa forma, o número de elementos do sistema será sempre inferior ao das relações dispostas pelo meio. Assim, o que caracteriza a complexidade, além do relativo aumento dos elementos, é sua natureza relacional. A multiplicidade de relações, própria da complexidade, conduz a que o sistema opere de forma seletiva. Conforme definição de Luhmann (2009),

Partindo-se dessa representação elementar de um gradiente de complexidade entre sistema e meio, tem-se que o sistema opera de maneira seletiva, tanto no plano das estruturas, como no dos processos: sempre há outras possibilidades que podem ser selecionadas, quando se tenta atingir uma ordem, ele se torna complexo, já que se obriga a fazer uma seleção da relação entre seus elementos (Luhmann, 2009; 184).

O número sempre maior das relações reduz a capacidade do sistema, que dispõe de número inferior de elementos. O sistema precisa atuar, dessa forma, de maneira seletiva. Ele precisa excluir determinadas relações; ao passo que inclui uma, exclui outra, necessariamente. Aqui reside seu caráter seletivo. Esse processo de exclusão funcional se intensifica quando ocorre em ordens quantitativamente grandes, o que exige maior seletividade. A seleção, ao mesmo tempo em que reduz a complexidade, cria uma complexidade ainda maior, pois o processo seletivo implica a conexão de um conjunto de relações.

Por complexo, se designa, então, aquela soma de elementos, que em razão de uma limitação imane de capacidade de conexão do sistema, já não possibilita que cada elemento permaneça sempre e vinculado (Luhmann, 2009; 184).

Mesmo que concisa essa reflexão nos permite entender o motivo da exclusão ter um caráter funcional para Niklas Luhmann. Segundo Schabbach (2008), ao lado do conceito de organização, a noção de exclusão contribui, também, para analisar os fenômenos peculiares às sociedades periféricas; entre eles o crime e a violência nas sociedades periféricas. Para que fique evidente a relação entre exclusão funcional e o crime organizado, vejamos a concepção do próprio autor.

Para tanto se faz necessário compreendermos o que são sociedades periféricas no pensamento deste autor. Em sua teoria, Niklas Luhmann considera três tipos de sociedade: as segmentárias, que se baseiam em relações familiares tipicamente comunitárias; as estratificadas, baseadas em castas, estamentos, ou estratos; as funcionalmente diferenciadas, que possuem sistemas diferenciados e plenamente desenvolvidos - caso em que os sistemas (direito, política, religião) atuam autonomamente. O terceiro tipo é o que caracteriza as sociedades européias, onde os sistemas atuam de forma fechada em relação ao meio. Todavia, o próprio autor reconhece que não existem apenas estes três tipos de sociedade. Em sociedades como as latino-americanas, por exemplo, os sistemas não se desenvolveram plenamente, o que faz surgir mecanismos específicos de exclusão funcional.

Schabbach (2008) ressalta que sociedades como a brasileira não se enquadram em nenhum dos tipos citados acima. Nos países denominados pelo autor de “modernidade periférica”, a exclusão se ampliou e ultrapassou a diferenciação funcional dos sistemas; assumiu, por isso, características diferentes. “A exclusão de um sistema funcional comporta, quase automaticamente, a exclusão de outros” (Luhmann, 1988; 190).

A probabilidade de um desenvolvimento oposto, por conseguinte, é assim mesmo alta, e não raro, como porém, de relevo as investigações sobre os países em vias de modernização, e que sob tais circunstâncias abra-se um abismo apenas franqueável entre o âmbito da inclusão e o da exclusão, e que, uma vez aberto, tenda a assumir a função de uma diferenciação primária do sistema da

sociedade. Tal possibilidade significa que uma grande parte da população fica totalmente privada das prestações dos sistemas funcionais, assim como, no âmbito de enfrente (o da inclusão), introduzem-se formas não previstas de estabilização, as quais, aproveitando parasitariamente as oportunidades perdidas por estes âmbitos de prestação, criam mecanismos característicos de inclusão e exclusão para manter de pé este entramado (Luhmann, 1988; 180).

Segundo Schabbach (2008), nas sociedades em desenvolvimento as fontes de recursos como propriedade e família são substituídas pela possibilidade de se exercer influência legal ou ilegal, correspondentes à ocupação nas organizações, onde é possível a ocorrência e formação de redes de favores, contatos e comércio de vantagens. Assim, começam a atuar como parasitas no sistema.

Esses esquemas parasitários geram mecanismos próprios de exclusão e inclusão, funcionando ao lado do imobilismo burocrático. Assim, esses esquemas recorrerão ao recurso da ilegalidade; constitui, com isso, “*join ventures*” (nas palavras da autora) entre o crime e a política. Segundo Luhmann,

Uma vez que tentou ultrapassar valores-limite, a ilegalidade converte-se em um recurso generalizável, aplicável para muitos fins – aproveitando, precisamente, que seu emprego não será conhecido. Qualquer implicado pode ser ameaçado com a delação, e assim ser induzido a seguir formando parte. De certo modo, os atos ilegais são o bilhete de entrada na organização, que emprega esta vantagem da vulnerabilidade para efeito de conseguir lealdades – ou seja, o indivíduo se faz leal, pois é vulnerável. Desta maneira, sobre a base do meio autoproduzido da ilegalidade – quando não, inclusive da criminalidade, no caso das organizações mafiosas -, pode se intercambiar proteção por proteção. O êxito da máfia, mas também de muitas outras condutas desviantes, pode explicar-se em virtude de que trabalhar de forma efetiva é algo que se pode ser motivado no meio da ilegalidade. E isto é assim porque do que se trata nele é, justamente, de inclusão versus exclusão (Luhmann, 1998; 187 apud).

Schabbach (2008) baseia-se nas formulações de Luhmann para explicar a razão de haver crime organizado em sociedades periféricas. Nelas, os sistemas não chegaram ao nível de desenvolvimento em que se fecharam; por isso, o ingresso neles requer a ocupação de posição em outro sistema funcional e organização; que por sua vez, são utilizados de forma parasitária e, conseqüentemente, são corrompidos. O motivo disso é que nas sociedades periféricas os sistemas não se acham plenamente formados diferenciados uns dos outros. Direito, religião e política, por exemplo, são sistemas que, no caso das sociedades periféricas, estão envolvidos.

Ou seja, os sistemas ou organizações não chegam a se fechar e, para o ingresso neles, é decisiva a ocupação de posições em outros sistemas funcionais e organizações, que são, deste modo, utilizados parasitariamente e corrompidos. Esta situação indica que, diversamente das sociedades diferenciadas, nas periféricas, os sistemas não mantêm um fechamento operativo entre ante os demais e o entorno, abrindo-se mais e se articulando entre si (Schabbach, 2008; 56).

Segundo Schabbach (2008), ao tomarmos como referência a análise de Niklas Luhmann sobre o processo de exclusão e inclusão de sistemas é possível empreendermos uma análise do crime organizado nas sociedades periféricas. Isso, dado ao fato de que, nestas sociedades, os sistemas não chegam a se fechar, configurando formas singulares de exclusão e inclusão dos sistemas sociais. Todavia, resta-nos ainda, abordar a noção de organização, considerada por Schabbach (2008) como o conceito mais adequado para se entender o fenômeno da criminalidade organizada; ao menos em sociedades de sistemas não diferenciados que não se desenvolveram plenamente.

Para Luhmann (1997), o surgimento das organizações se deu com as condições sociais, de cunho estrutural, da monetarização; da normatização em termos legais das condições do modo de vida cotidiano; da distinção entre casa, escola e trabalho profissional. Com base nisso, ele caracterizou uma organização como um sistema composto por decisões, constituída de elementos próprios, com racionalidade relativa, interagindo com outras organizações, buscando meios de inovação e planejando e refletindo sobre os processos.

Assim, a organização é vista como um sistema. Seus elementos constitutivos são gerados de forma autopoietica. Tais elementos são decisões que envolvem um processo

de reflexão que auxilia na preparação para uma ação. Por isso, entre os mecanismos de uma organização estão a planificação e a reflexividade, dada a necessidade de se decidir entre várias alternativas e sobre o próprio decidir. Entretanto, não são todas as decisões prescindidas de racionalidade. Elas não são assumidas por indivíduos, antes resultam de processos organizacionais. Além disso, uma organização está interligada a outras, já que abrange um complexo de decisões; e para não perder alguma oportunidade, a organização se vê obrigada a inovar, garantindo sua adaptação ao meio.

A partir dessa conceituação, Schabbach (2008) elabora algumas considerações acerca do crime organizado. Especificamente, tece cinco apontamentos sobre a questão. Todos eles paralelos ao conceito organização de Luhmann, como segue no quadro a seguir.

Quadro 1. Paralelo entre conceito de organização e crime organizado

<p style="text-align: center;">Niklas Luhmann Conceito de organização</p>	<p style="text-align: center;">Letícia Schabbach Crime organizado</p>
<p>As organizações geram seus próprios elementos constitutivos.</p>	<p>Grupos criminosos operam com uma lógica própria em torno do enriquecimento ilícito.</p>
<p>As organizações são sistemas cujos componentes são decisões. A decisão envolve um processo de reflexão que serve de preparação para uma ação.</p>	<p>O crime organizado se estrutura através de unidades de processos de comunicação que envolve decisões que se interpenetram.</p>
<p>Nem todas as decisões organizacionais seguem a adequação entre meios e fins, não pressupondo sempre a racionalidade.</p>	<p>Nem todas as decisões organizacionais são racionais. Elas envolvem valores, afetos e desafetos, costumes e atitudes típicas.</p>
<p>As organizações são forçadas a inovar para não perder oportunidades.</p>	<p>As organizações são obrigadas a inovar para se adequarem ao ambiente cambiante e se reproduzem.</p>

Fonte: Schabbach (2008)

1.2. Abordagem da escolha racional.

Ao fundamentar-se na abordagem da escolha racional, Oliveira (2007) buscou definir um conceito de crime organizado. O autor realizou uma pesquisa sobre a Organização Diamante⁷ e utilizou-se de inquéritos policiais e ações judiciais para a construção de um referencial empírico. A partir das conclusões obtidas na pesquisa, Oliveira (2007) recorreu às teorias da escolha racional para subsidiar sua análise das organizações criminosas.

Na sociologia essas abordagens se baseiam na teoria da ação de Max Weber. Ao beber do pensamento weberiano, a escolha racional atualiza o método dessa teoria, o individualismo metodológico. Entre os principais teóricos da escolha racional estão, Boudon (1995), Tsebelis (1998), Olson, (1999) e Elster (1994). Esses, no pensamento social e filosófico, ela também se liga à outras áreas de conhecimento como a matemática, por exemplo, através da teoria dos jogos.

Essa perspectiva entende as relações sociais enquanto resultado de ações individuais orientadas pelo auto-interesse. Dessa forma, o indivíduo auto-interessado é o principal objeto a ser compreendido na explicação dos fenômenos sociais. É de maior relevância as motivações que levam o indivíduo a tomar determinadas atitudes e não outras. A abordagem da escolha racional pressupõe que tais motivos visarão sempre o benefício do indivíduo que agiu. De maneira simples, ela parte de um princípio axiomático de que o indivíduo sempre agirá em interesse próprio.

O indivíduo, portanto, irá calcular quais são os melhores meios para alcançar seu objetivo. Para tanto, ele deverá considerar as regras socialmente estabelecidas. Deverá verificar o que é permitido ou não, na execução de suas ações. Além das regras, ele também considera as ações estratégicas dos outros indivíduos envolvidos na situação. A analogia adequada é a de um jogo. Todo o cálculo versará no sentido de maximizar os benefícios e minimizar os custos. Assim, entende-se que a escolha será racional, conseqüente de uma racionalização entre meios e fins, custo e benefício; dentro de um conjunto de regras.

⁷ A Organização Diamante é um grupo criminoso de atuação internacional que teve como centro de investigação Leonardo Mendonça, empresário acusado de ser um dos maiores traficantes do país. As investigações aconteceram principalmente em Goiás. O processo investigativo chamou a atenção por ter revelado grande envolvimento de agentes do poder judiciário, inclusive magistrados.

Essas, por sua vez, são estabelecidas pelo arranjo institucional. Nesse ponto, a escolha racional obteve proeminência nos estudos da ciência política. A perspectiva neo-institucionalista a adotou como fundamento teórico metodológico de explicação. Nesse tipo de análise, a instituição assume o principal papel na regulação da vida social. Os conflitos, disputas e acordos se dão entre instituições; que são representativas dos interesses individuais e acabam por reproduzir a dinâmica de racionalidade das ações. Isso embora, sua principal função seja a de estabelecer as regras do jogo.

Em sua análise, Oliveira (2007) lançará mão de conceitos ligados a essa teoria. Primeiro, ele procura identificar os mecanismos do crime organizado. Para isso, busca evidenciar os objetivos das organizações. De acordo com ele, o propósito de uma organização evidencia seus interesses e mecanismos de funcionamento. Baseia-se, aqui, na premissa de Olson (1999), que afirma a necessidade de saber o objetivo da formação do grupo organizado para visualizar suas formas de atuação. Segundo, o autor procura identificar as peças que compõe o mecanismo do crime organizado. Elas elucidam o funcionamento da organização. Essa é a base conceitual que conduzirá o autor a formulação da seguinte definição do crime organizado:

Uma organização criminosa é aquela formada por mais de um indivíduo e é criada para maximizar e distribuir benefícios entre os envolvidos, e seu grau de poder e organização deve ser avaliado e aferido no âmbito do grau de cooperação/apoio que conquista no Estado (Oliveira, 2007; 108).

Essa definição resulta da identificação das peças e do mecanismo do crime organizado. Segundo Oliveira (2007), as peças são o poder institucional cooperativo, o poder econômico e a própria organização criminosa. Elas podem estar ou não em interação, indicando, em alguns casos, a possível atuação solitária da organização. É possível também que esteja atuando com apenas uma das peças. Ainda de acordo com o autor, o principal mecanismo é a relação com o Estado. Ao buscar apoio de agentes estatais, as organizações mostram que o envolvimento com o poder governamental garante a estabilidade das atividades criminosas. Isso, além da possibilidade de aumento de benefícios por parte do grupo criminoso.

Oliveira (2010) observou que o crime organizado pode estar relacionado com o Estado de maneiras diferentes. Segundo o autor, o envolvimento do Estado pode se dá, basicamente, de duas maneiras. Primeiro, há organizações que nascem no mercado e tentam cooptar os agentes do aparelho estatal; segundo, há organizações que surgem no aparelho de Estado e procuram suporte no mercado. Oliveira (2010) distingue as variantes que essa relação pode assumir e, com base nisso, estabelece a classificação que consistirá, por sua vez, na sua tipologia do crime organizado.

A principal distinção é feita entre organizações que surgem dentro ou fora do Estado, definindo-se enquanto crime organizado exógeno ou endógeno. O primeiro diz respeito às organizações que são forjadas à margem do controle estatal. Nesse caso, ao receber algum tipo de apoio de agentes do Estado, a organização será tipificada como exógena cooperativa. Caso não receba qualquer tipo de facilitação por parte do Estado, será classificada como exógeno não cooperativo.

O segundo se refere às organizações que surgem dentro do poder estatal. No caso do grupo receber algum suporte fora do Estado serão tipificadas como endógenas cooperativas. Caso não receba qualquer facilitação ou apoio fora do controle estatal serão denominadas de endógenas não cooperativas.

Na impossibilidade de se identificar a origem exata da organização, se partiu ou não do interior do Estado, o grupo é definido como híbrido. Esse caso, segundo o autor, aponta para a possibilidade de o crime organizado emergir simultaneamente no Estado e na sociedade civil.

A principal referência de sua construção teórico-metodológica é o mecanismo das organizações, que ele identificou como sendo o envolvimento de agentes estatais. A partir do tipo de relação que o grupo criminoso estabelece com o poder institucional do Estado é que ele se configurará como um dos tipos especificados pelo autor. Já as peças, identificadas anteriormente por ele, não tem a mesma expressividade na sua tipologia. Pode-se melhor compreender observando o quadro a seguir.

Quadro 2. Tipologia do crime organizado.

Crime organizado exógeno	Surge fora do poder do Estado.
Crime organizado exógeno cooperativo	Surge fora do poder do Estado, embora receba apoio/facilitação de agentes estatais.
Crime organizado exógeno não cooperativo	Surge fora do poder do Estado e não recebe apoio/facilitação de agentes estatais.

Crime organizado endógeno	Surge dentro do poder do Estado.
Crime organizado endógeno cooperativo	Surge dentro do Estado e recebe apoio/facilitação de fora, na sociedade civil.
Crime organizado endógeno não cooperativo	Surge dentro do Estado e não recebe apoio/facilitação de fora, da sociedade civil.

Crime organizado híbrido	Não se identifica a origem, podendo ser simultaneamente no Estado e na sociedade civil.
---------------------------------	---

Fonte: Oliveira (2007; 11).

1.3. Abordagem da Nova Sociologia Econômica.

A partir da perspectiva teórica da Nova Sociologia Econômica, Lopes Júnior (2009) conceitua o crime organizado. O autor considera a noção de rede social de maneira central em sua análise. Segundo ele, as vantagens em explorar o fenômeno através dessa abordagem dão-se basicamente por dois motivos. Primeiro, ela destaca o fato de que as redes pessoais que oferecem os fundamentos das práticas criminosas são diversificadas no que tange aos tipos de atividade. Segundo, por não limitar a questão da confiança⁸ e dos laços (entre indivíduos) às atividades criminosas, colocando-as no contexto social dos agentes. Assim, a idéia de rede social é proeminente em suas explicações.

Lopes Júnior (2009) converge para uma concepção de crime organizado similar a de Klaus Von Lampe (2003). Ambos os autores compreendem o problema a partir da noção de rede social do crime. Ela é definida como um conjunto de “atores” conectados que subsidiam uma atividade ilícita. Segundo o primeiro autor, essas redes devem ser a referência empírica para a verificação sociológica do crime organizado.

Não obstante, os aspectos institucionais que envolvem a dinâmica da criminalidade são considerados pelo autor. A relação entre economia informal e ilegal é discutida levando-se em conta a posição do Estado e o arranjo institucional configurado. As atividades dos grupos criminosos estão inseridas nesse contexto mercadológico de informalidade e ilegalidade⁹.

O elemento de confiança e a situação de risco são fatores abordados por Lopes Júnior (2009). A ordem social não oferece plena garantia de que as transações ocorrerão imunes a possíveis oportunismo e atos de má fé. Isso provoca a incerteza em relação à confiabilidade dos acordos assumidos, fazendo com que a confiança seja algo tão necessário.

Ainda que breve, uma sucinta reflexão a respeito da nova sociologia econômica pode contribuir para o entendimento conceitual da argumentação do autor. Nessa perspectiva, a obra de Mark Granovetter é central nas discussões suscitadas. Ao refazermos algumas conceituações deste autor, perceberemos, claramente, o que

⁸ A noção de confiança é importante dado o fato de que nas relações econômicas (negociações) há sempre a possibilidade – risco – de uma das partes negociantes agir com má-fé.

⁹ O contexto a que nos referimos (relação entre informalidade e ilegalidade) será discutido no capítulo 3.

caracteriza uma rede social. É a partir dessa noção de rede que Lopes Júnior (2009) caracterizará as redes sociais criminosas e o crime organizado de modo geral.

Granovetter (2003) inicia sua discussão reconstruindo o debate sociológico acerca dos fenômenos econômicos. Ele sintetiza as argumentações em duas vertentes gerais: as concepções sobressocializadas e as subsocializadas, em relação à ação humana. A primeira corresponde à corrente que centraliza a ideia de independência dos indivíduos na execução de suas ações; compreendendo-os como seres auto-interessados, calculistas e dotados de uma racionalidade que direciona suas atitudes para a obtenção de vantagens. A segunda centraliza as condições sociais em que se processam as ações. Aquelas determinam as oportunidades de expressão destas. Entende-se que o comportamento individual corresponde a estímulos que condicionam e padronizam as ações; como hábitos e costumes. Crê-se que há uma reprodução de modos socialmente comuns de se agir.

Embora diverjam, pelo menos *a priori*, essas correntes de pensamento convergem para um ponto comum. Segundo Granovetter (2003), em ambas as concepções, as ações e decisões são realizadas por “atores” atomizados. No caso da subsocializada por ela considerar uma persecução utilitarista dos interesses individuais; no caso da sobressocializada, por entender que os padrões de comportamento são interiorizados e as relações sociais têm efeito meramente periférico sobre a ação. Assim, tais perspectivas convergem na direção de um isolamento do indivíduo das suas relações sociais.

O autor não compartilha dessa concepção. Para ele, os “atores” não agem isolados do contexto social. Ao mesmo tempo em que não se comportam limitados a um ordenamento socialmente constituído. Ao contrário, as ações estão imersas em relações sociais concretas, continuadas e sistematizadas.

Os atores não se comportam como átomos fora de um dado contexto social, nem aderem, como escravos, a um guião determinado por uma intersecção específica das categorias sociais que, por acaso, ocupam. As suas tentativas de realizar acções com finalidades estão, pelo contrário, incrustadas em sistemas concretos e continuados de relações sociais (Granovetter, 2003; 75).

Nesse sentido, é imprescindível conhecermos o que o autor entende por incrustação, ou imersão¹⁰. Devemos verificar como ela se dá e os processos que a envolve no contexto das redes sociais de relacionamento interpessoal. Em sua explicação, Granovetter (2003) trata a questão da má fé na vida econômica e o problema dos mercados e hierarquias com o objetivo de ilustrar o uso da noção de imersão. Dessa forma, buscará evidenciar que a maior parte do comportamento econômico está imerso em redes de relações interpessoais.

A confiança e a má fé constituem um dilema nas interações econômicas. É concreta a possibilidade de determinados indivíduos ou organizações atuarem com oportunismo diante de situações que ofereçam aquisição lucrativa de bens. A obtenção de vantagens em transações comerciais conta com a possível usurpação e aproveitamento da boa vontade alheia. Esse dilema foi tema de diversas reflexões que se esforçaram por compreendê-lo, concomitante à busca por mecanismos sociais o regulasse.

Consoante à argumentação de Granovetter (2003) – na literatura econômica clássica – houve duas respostas teóricas para esse dilema. Elas se inserem nos tipos de abordagem anteriormente citadas: subsocializadas e sobressocializadas. A primeira compreende que a questão se explica pela dinâmica das instituições e credita ao estabelecimento de arranjos institucionais eficazes a capacidade de eliminar transações pautadas na má fé. A segunda entende que é necessário existir certo nível de confiança nos relacionamentos, posto que os mecanismos institucionais não são suficientes para impedir o recurso à fraude; por isso, atribui a uma “moral generalizada” o fator de regulação das transações.

Granovetter (2003) entende que a concepção subsocializada parte da ideia de que as forças políticas, históricas e sociais, geram instituições legalmente constituídas capazes de solucionar problemas econômicos. Acredita-se que o arranjo inteligente de instituições eficientes emprega dispositivos de controle que acabam por elevar o custo de práticas ilícitas; por conseguinte, desencorajam a má fé. Assim, essa concepção é imputada por subsocializada, já que não admite o fato de as relações pessoais e suas inerentes obrigações serem elementos desestimulantes para atos fraudulentos, independente de mecanismos institucionais.

¹⁰ O termo imersão ou incrustação aparecerá de acordo com variações de tradução. A palavra no original (inglês) é *embeddedness*.

O autor compreende que a corrente sobressocializada se baseia na noção de que uma moral social generalizada faz emanar confiança necessária às relações pessoais. Apesar de concordar com a necessidade de haver certa confiança nas interações econômicas, Granovetter (2003) considera essa resposta problemática. Ela tem um caráter universal que postula respostas imediatas e gerais; o que exclui ações morais – na vida econômica – que não são universalizadas. Por isso mesmo caracteriza essa concepção como sobressocializada.

Divergindo dessas noções, o autor argumenta a respeito da relevância das relações pessoais. Para ele, as estruturas (redes) dessas relações estão na origem da confiança e no desestímulo da má fé. “As relações sociais, mais do que os dispositivos institucionais ou a moral generalizada, são as principais responsáveis pela produção de confiança na vida econômica” (Granovetter, 2003; 80). Esse é o motivo de se compreender que as relações sociais estão imersas na vida econômica. Elas são mais importantes que a própria organização de determinado grupo, empresa, ou conjunto desses. “A ordem e a desordem, a honestidade e a má fé têm mais a ver com as estruturas dessas relações que com as formas organizacionais” (Granovetter, 2003; 93).

Não obstante, é importante destacar que as redes de relação não asseguram a manutenção de uma ordem que não comporta a má fé. Nesse sentido, o autor se afasta da crença no aspecto funcional da moral ou das instituições no desencorajar de transações fraudulentas. Ele explica que as redes de relações sociais imergem de forma irregular nos diversos setores da vida econômica; o que permite a manifestação de fenômenos como a desconfiança, o oportunismo e a desordem. Além disso, enfatiza que tais relações são insuficientes para garantir confiança e comportamentos honestos; contrariamente, pode inclusive, viabilizar situações favoráveis ao recurso da fraude.

As razões para que seja assim, de acordo com Granovetter (2003), é que: primeiro, a condição de confiança dada pelas relações pessoais eleva as oportunidades para se agir com má fé; segundo, a fraude é mais eficiente quando feita em grupo – o que exige confiança interna, entre os infratores; terceiro, a dimensão da desordem resultante da fraude depende do medo em que as redes de relações sociais estão estruturadas.

Assim, relativamente ao problema da confiança e da ordem na vida econômica, a perspectiva da incrustação procura definir-se entre a proposta sobressocializada da moral generalizada e a visão subsocializada dos dispositivos impessoais e institucionais, identificando e analisando padrões concretos de relações sociais. Ao contrário de ambas as visões, ou até da posição hobbesiana, não produz previsões generalizáveis (e por isso falíveis) acerca da ordem universal, assumindo antes que serão as peculiaridades da estrutural social a determinar cada situação (Granovetter, 2003; 82).

A ideia de imersão pode ser vista, agora, com mais clareza. A noção colocada pelo autor pretende relevar o papel das relações sociais nas dinâmicas de mercado. Em suas palavras, “o que se pretende mostrar aqui é a existência de uma camada social que se sobrepõe às transações econômicas entre empresas” (Granovetter, 2003; 85). Isso ocorre por que as relações pessoais penetram a vida econômica incrustando-se nas estruturas do mercado e condicionando diversos fatores ligados à economia de modo geral. “A maior parte do comportamento encontra-se profundamente incrustado em redes de relações interpessoais” (Granovetter, 2003; 95).

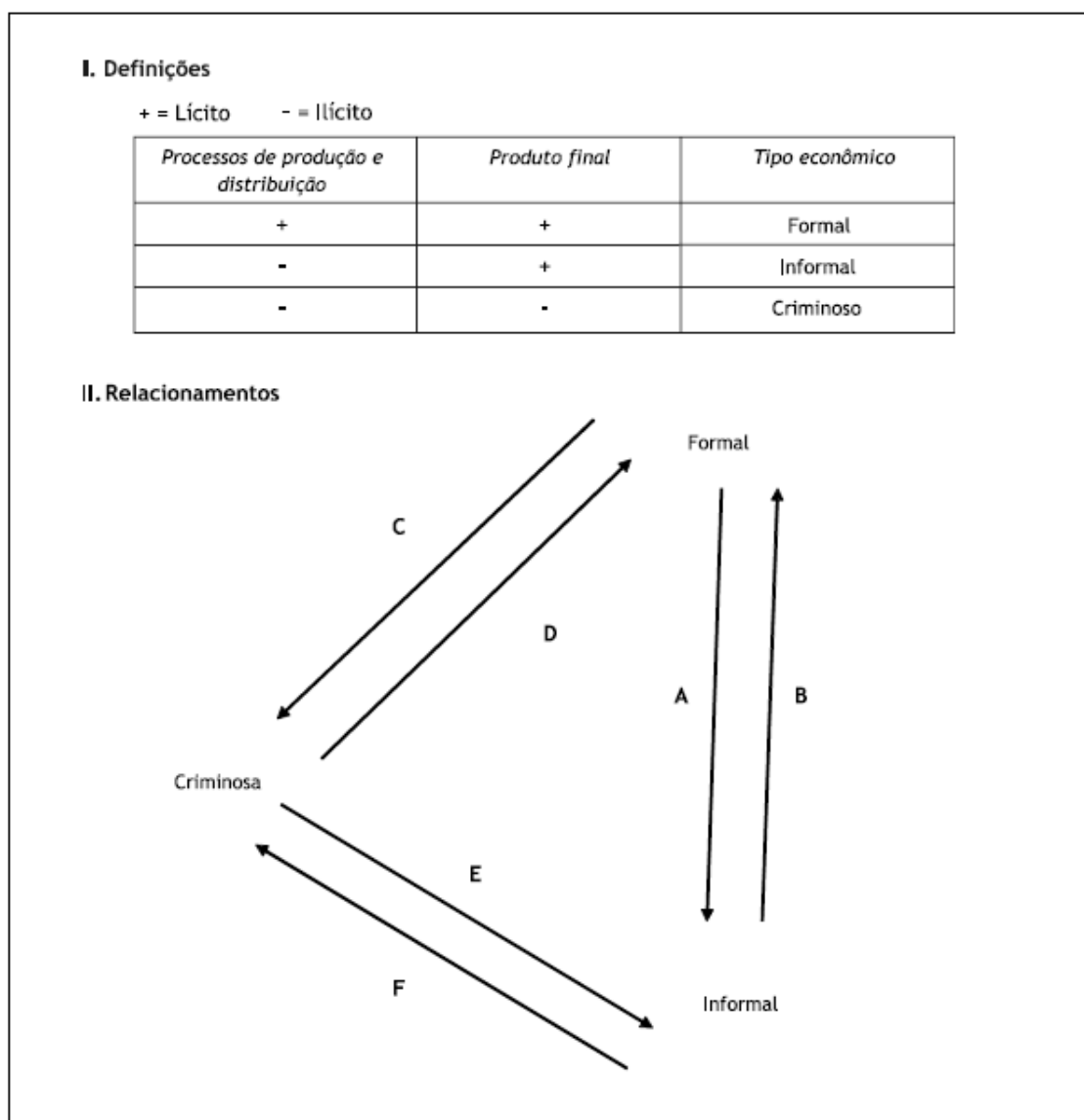
Ao adotar a noção de redes sociais criminosas, Lopes Júnior (2009) compreende o crime organizado a partir das concepções da Nova Sociologia Econômica. O autor aprofunda a discussão a respeito da economia informal e dos mercados ilícitos. Apesar de complexa, a relação entre essas dimensões é explicada por ele. O entendimento é de que as práticas econômicas são similares. A diferença, porém, é que nas transações ilícitas há maior diversidade de mercados específicos; neles, os produtos são ilegais em todo o ciclo econômico, da produção ao consumo. Um exemplo disso é o tráfico de entorpecentes.

Se o intercâmbio de bens produzidos ilicitamente (originários da pirataria ou de um processo produtivo realizado à margem da regulação) é um traço comum à economia formal e à economia ilícita, apenas nesta última existe uma multiplicidade de “mercados específicos” cujos bens são ilegais em todo o ciclo – da produção ao consumo, como o tráfico de drogas. E é também essa economia que é dinamizada por redes sociais abertamente criminosas (Lopes Júnior, 2003; 61-62).

Essa distinção é importante para compreendermos a dinâmica do crime organizado. Aqui, o autor aponta a necessidade de separar ilegalidade de informalidade¹¹. Além dela, a interferência institucional dos organismos estatais confere as condições das atividades economicamente viáveis. A partir de variáveis como essas Lopes Júnior (2009) elaborou uma tipologia das atividades econômicas ilícitas e suas inter relações. A seguir, encontra-se exposto um quadro que traz a dimensão analítica da dinâmica dos mercados ilícitos, de acordo com as conceituações feitas pelo autor.

¹¹ Trataremos dessa discussão no terceiro capítulo, no subitem sobre os mercados ilícitos.

Quadro 3. Tipologia das atividades econômicas e seus inter-relacionamentos.



A	O Estado cumpre o papel de regulação, há competição de grandes empresas que são fontes de inovação e capital.
B	Predomina o consumo de bens industrializados baratos e uma força de trabalho flexível.
C	Interferência do Estado descontínua e demanda por certos bens controlados.
D	Corrupção envolve o aparelho de Estado.
E	Capital, demanda por bens, novas oportunidades de ganhos.
F	Produtos baratos, força de trabalho flexível.

Fonte: Lopes Júnio, 2009; 58.

A partir da leitura do quadro, pode-se estabelecer o parâmetro para se definir a informalidade ou a ilegalidade. No caso de haver um processo de produção e distribuição de produtos que seja lícito, com um produto final também lícito, tem-se uma economia formal. No caso de haver um processo de produção e distribuição ilícito, mas com um produto final lícito, tem-se uma economia informal. No caso de processos produtivos e distributivos ilícitos, com produtos finais também ilícitos, tem-se a economia criminosa.

1.4. Abordagem dialética.

Enquanto método, o materialismo dialético pensa a realidade em duas dimensões, que por sua vez, permite dois níveis de análise. O fenômeno a ser estudado é antes de tudo concreto, real. Ao ser analisado, ele passa a figurar na esfera do pensamento, tornando-se uma realidade na consciência daquele que o pensa – torna-se concreto pensado. Nessa dimensão pensada do objeto é que se permite uma análise que transpõe a sua mera aparência, indo além das impressões iniciais deixadas por ele. Nesse nível de análise é que se torna possível identificar as características do fenômeno e os diversos fatores que o determinam. Por isso, é importante compreendermos claramente as noções metodológicas do materialismo dialético. Utilizaremos para isso as contribuições teóricas de Karel Kosik. A partir das reflexões deste autor, percebemos a centralidade da noção de “concreticidade”.

O concreto, o real, é o início e o fim da pesquisa; seu ponto de partida e de chegada. A mediação entre esses dois momentos do conhecimento se dá pela abstração analítica dos processos variados que, em síntese, determinam o fenômeno pesquisado. Desse modo, parte-se da impressão inicial daquilo que se observa como algo dado, a partir das primeiras impressões deixadas pelo objeto. No desdobrar da análise, descobrem-se os diversos elementos que o caracterizam, bem como as relações entre eles e a historicidade de cada um; identificam-se, assim, as múltiplas determinações do objeto estudado. Nesse momento, aquela impressão inicial se revela mais complexa, com vários pormenores; e evidencia o que se ocultava na fachada das impressões a *priori*, que se apresenta como dado natural. Marx (1968; 16) acentuou que na investigação, o pesquisador “tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas”. Viana (2007; 84) faz uma síntese esclarecedora desse processo:

Portanto, comungamos do pressuposto de que o ponto de partida e o ponto de chegada da pesquisa é o concreto. No entanto, no início temos o concreto-dado e no fim o concreto-pensado. Esse ponto de chegada – o concreto-pensado – é resultado do processo de abstração, cujo objetivo é descobrir as determinações e fundamentalmente a determinação fundamental (a ‘lei’ do fenômeno) para reconstruir o concreto como concreto pensado. Porém, o concreto-dado só é o ponto de partida por ser a

representação imediata do fenômeno, que é abandonado quando se começa a pesquisa através do processo de abstração. No plano da realidade, o concreto-determinado existe independentemente da consciência humana. No entanto, somente quando esta trabalha a realidade através da abstração é que ela reconstitui este concreto-determinado no pensamento, o qual se torna concreto-pensado e, portanto, visto em suas determinações pela consciência humana (Viana, 2007; 84).

A representação inicial deixada pelo objeto – o concreto dado – se encontra no pensamento. Agora, esse concreto está sob análise, sendo desvendado; tornando-se conhecido, passou a ser um concreto pensado. Tanto no início quanto no fim deste processo, ele aparece em síntese. No primeiro momento com suas determinações estando ocultas; no segundo, com elas reveladas. Marx (1974; 57) lembra ainda, que “toda ciência seria supérflua se a aparência e a essência das coisas coincidissem imediatamente”. De acordo com Netto (2011; 22), “o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto”. Por isso, a realidade concreta é ao mesmo tempo ponto de partida e de chegada da pesquisa.

O último método é manifestamente o método cientificamente exato. O concreto é concreto porque é síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo. No primeiro método, a representação plena volatiliza-se em determinações abstratas; no segundo, as determinações abstratas conduzem à reprodução do concreto por meio do pensamento (Marx, 1974; 58).

Os fatores que caracterizam e determinam o fenômeno estão entrelaçados e correspondem ao modo como se dão as relações sociais em determinada época. Eles não são autônomos, no sentido de surgirem e se desenvolverem independentemente dos condicionamentos que resultam da sociabilidade humana, historicamente configurada. Antes, correspondem a uma formação social específica.

O progresso da abstratividade à concreticidade é, por conseguinte, em geral movimento da parte para o todo e do todo para a parte; do fenômeno para a essência e da essência para o fenômeno; da totalidade para a contradição e da contradição para a totalidade; do objeto para o sujeito e do sujeito para o objeto. O processo do abstrato ao concreto, como método materialista do conhecimento da realidade, é a dialética da totalidade concreta, na qual se reproduz idealmente a realidade em todos os seus planos e dimensões. O processo do pensamento não se limita a transformar o todo caótico das representações no todo transparente dos conceitos; no curso do processo o próprio todo é concomitantemente delineado, determinado e compreendido (Kosik, 1985; 30).

Dessa maneira, ao analisar determinado fenômeno, cabe verificar em que formação social ele se insere, bem como a relação social que estabelece com ela, posto que as múltiplas determinações do fenômeno resultam da determinação da sociedade. Essa é a noção de totalidade. Ela determina o conjunto das relações sociais, sendo, portanto, a determinação fundamental, básica, do fenômeno pesquisado. O instante em que se identifica essa determinação fundamental e a relaciona com as múltiplas determinações, se estabelece a síntese entre os diversos fatores determinantes e o fundamental; de modo que se encontre o lugar do fenômeno específico na dimensão da totalidade. A dialética expressa a unidade concreta do todo (Lukács, 1974).

O estudo da totalidade social contrapõe-se às noções fragmentadas e reificadas das relações sociais. Como descrevemos anteriormente, Marx (1974; 58) expressa que “o concreto é o concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade do diverso”. Essa “unidade do diverso”, reclamada por ele, é o momento síntese de compreensão do fenômeno estudado. Contudo, a proeminência da totalidade não suprime a existência do “diverso”. Tal concepção seria denominada de “totalidade abstrata” por Kosik (1985); tratar-se-ia de um todo meramente formal desprovido de conteúdo. Antes, conforme Boron (2007; 48),

Trata-se, ao contrário, é de encontrar os termos exatos da relação dos elementos múltiplos e diversos que constituem a totalidade social entre si e com o todo do qual formam parte. Somente desse

modo será possível reconstruir, no pensamento, a totalidade concreta que existe na realidade (Boron, 2007; 48).

Pode-se questionar, agora, como aplicar o materialismo histórico dialético para se compreender o fenômeno da globalização do crime organizado. Deve-se, primeiro, atentar-se às observações iniciais dessa realidade; para em seguida, delinear suas características e, a partir delas, verificar as condições sociais em que emergem esse tipo de prática criminosa. A totalidade será referência para compreendê-lo como fenômeno social.

O crime organizado transnacional não se estrutura independentemente das condições sociais que caracterizam sua época. O modo como as relações sociais se configuram define a dinâmica da criminalidade. Assim, é importante analisarmos os fatores sociais que engendraram essa prática no mundo contemporâneo. As mudanças sofridas nos mercados internacionais, as mudanças político-institucionais e a globalização das relações sociais estão entre os fatores que condicionaram a criminalidade organizada a assumir a sua forma atual. Ao se analisar processos como estes, não se pode excluir a noção de totalidade - central para nossa pesquisa.

Por isso, nosso referencial de relações sociais fundamenta-se no método de Marx, que ao abranger a totalidade, compreendeu as diversas dimensões que constituem a sociedade: forças produtivas, relações de produção, estrutura jurídica política e modalidades de consciência. Não se prendendo à essas dimensões, o autor evidencia também o caráter histórico e transitório delas. Seu método permite perceber o movimento de mudança social subjacente ao modo como as relações sociais são constituídas.

Na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu

ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes ou, o que nada mais é do que a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade dentro das quais aquelas até então se tinham movido. De formas de desenvolvimento das forças produtivas essas relações transformam-se em seus grilhões. Sobrevém então uma época de revolução social. Com a transformação da base econômica, toda a enorme superestrutura se transforma com maior ou menor rapidez (Marx, 1977; 301-302).

Como sinalizamos, historicamente, essas dimensões não permanecem inertes, elas se transformam. Destarte, nos interessa sua configuração contemporânea. Nela, observaremos os diversos fatores que estruturam o crime organizado transnacional. Na esfera da força produtiva, veremos como a reestruturação produtiva e o desenvolvimento do sistema de acumulação por espoliação, condicionaram a emergência de práticas lucrativas consideradas ilegais. No campo das relações de produção entenderemos como a divisão internacional do trabalho, a crise do Estado e o modelo político neoliberal fizeram emergir os mercados ilícitos e possibilitaram a transnacionalização das atividades criminosas. Na estrutura jurídica política, perceberemos como é a dinâmica da regulação burocrática, que institucionalmente estabelece os parâmetros dicotômicos de formal/informal e lícito/ilícito. Na dimensão das modalidades de consciência, notaremos a forma como a sociedade concebe as práticas criminosas e estabelece seus critérios de punição. Em conjunto, todos estes processos possibilitaram a emergência da criminalidade a nível internacional e, por conseguinte, engendraram a globalização do crime organizado.

Os métodos de investigação sociológicos são constantemente acusados de fazer um corte histórico e apreender apenas o estado presente de uma realidade pesquisada. Não é comum integrar ao escopo de grande parte das metodologias das ciências sociais a análise temporal de um fenômeno. Não estão no bojo de interesses metodológicos dessa área de conhecimento os estudos em longo prazo, que consideram a transitoriedade histórica do objeto analisado. Entretanto, há claras exceções, que não vem a ser o caso das abordagens que tratamos aqui.

Como vimos, a teoria dos sistemas auxilia-nos na compreensão do emaranhado de subsistemas em que se inserem as organizações criminosas. Entretanto, ela não evidencia os processos sociais que, historicamente, os formaram. Não se esclarece, nessa abordagem, a constituição histórica de tais sistemas. Não se identifica as condições sociais que, em determinada época, condicionaram o desenvolvimento dos sistemas verificados. Assim, nessa corrente teórica, o caráter dos fenômenos é a-histórico; como se existisse desde sempre e em constante reprodução daquilo que ele mesmo já é.

As elaborações da escolha racional não escapam a esse tipo de questão teórico-metodológica. Apesar de expor a realidade das disputas institucionais envolvidas na dinâmica do crime organizado, ela ignora o aspecto histórico que constitui as instituições políticas. As organizações são encaradas como autônomas e independentes das transitoriedades temporais, sendo mero resultado da agregação de interesses individuais. Esses, por sua vez, é que – para essa teoria – se caracterizam enquanto realidade perceptível. Desconsidera, além disso, que o auto-interesse e a racionalidade das ações individuais estão imersas em relações sociais historicamente configuradas; que por sua vez condicionam a ação, a razão, a instrumentalidade e as estratégias dos indivíduos. Dessa forma, além de ignorar o aspecto histórico de suas questões, essa perspectiva passa ao largo de explicar as diferentes posições de poder e os conflitos de classe que permeiam as relações sociais.

Por sua vez, a discussão trazida pela nova sociologia econômica contribui decisivamente para que percebamos a dinâmica mercadológica do crime organizado. Seus estudos mostram que a criminalidade contemporânea configura-se por novos modelos de organização, evidenciando para nós a estrutura em redes. Dado este que é imprescindível para a compreensão do fenômeno que aqui discutimos.

Ressalte-se, todavia, que em momento algum, a nova sociologia econômica preocupou-se em demonstrar os fatores historicamente constituídos que levaram as organizações criminosas a se estruturarem redes sociais. Ela não dispõe qualquer reflexão histórica sobre as condições sociais que possibilitaram a emergência de uma reconfiguração da criminalidade organizada contemporânea. Ao mesmo tempo, a noção de redes tende a horizontalizar as relações de mercado, ignorando as dinâmicas de dominação, conflitos de poder e divisões hierárquicas que formam as relações sociais.

Essas ponderações são válidas para discernimos as lacunas teóricas não preenchidas em cada uma dessas abordagens, no que se refere a análise das

organizações criminosas. De fato, o crime organizado – em seu contexto atual – se estrutura em redes sociais, está envolvido em uma dinâmica institucional e forma um sistema complexo. Não obstante, é necessário identificarmos as relações sociais e os processos históricos que determinam esses fatores. Dessa maneira é que será possível compreender a criminalidade organizada como fenômeno social e, portanto, como parte constituinte de uma sociedade - com suas contradições e conflitos – e, conseqüentemente, condicionado e configurado por ela.

Nas três abordagens fica omitida a dimensão conflitiva da sociedade. Suas contradições, disparidades e os aspectos que revelam suas relações de força ficaram ocultos nesses debates. Transparece, a partir de nossa leitura, que as dinâmicas sociais dão-se de forma horizontal. Parece não haver hierarquizações socialmente constituídas. Se há, é como se a criminalidade fosse apenas uma subversão ilegítima que escapa às questões legais que realmente interessam às disputas de poder. Os interesses de grupo que orientam a dominação, controle e exploração são descartados como variáveis analíticas úteis. Os conflitos de classe praticamente inexistem nessas reflexões.

Devemos ressaltar outro importante fator. Interessa-nos analisar uma modalidade específica do crime organizado: o transnacional. Não faz parte de nossa problematização os grupos criminosos que atuam localmente, como facções contrabandistas que executam suas atividades dentro das fronteiras de um país. O objetivo é compreender o processo de globalização da criminalidade organizada. A mera discussão conceitual, feita de forma genérica, não é suficiente para explicarmos o fenômeno. Precisamos ampliar a noção para outras formas de atuação das organizações criminosas: aquelas que ultrapassam fronteiras de territórios nacionais. Por isso, nenhuma dessas abordagens oferece um instrumental teórico-metodológico que possa substanciar o tipo de análise que propomos aqui.

Nesse sentido nos é requerido a explanação de uma abordagem capaz de apreender as diversas determinações do crime organizado. Devemos observar os aspectos econômicos, históricos e sua relação com a sociedade em que se manifesta. As práticas criminosas resultam de atividades de sujeitos historicamente localizados, culturalmente orientados e socialmente condicionados. Não se pode, por isso, compreender as múltiplas determinações da criminalidade organizada, a não ser que se compreendam os contextos sociais em que ela se insere.

A abordagem dialética emerge como possibilidade de compreendermos o crime organizado transnacional. Ela nos permite localizá-lo no tempo histórico e no seu

contexto social. Assim como é possível identificarmos os diversos fatores determinantes do fenômeno, ao mesmo tempo em que o compreendemos como parte de um contexto mais amplo, de uma totalidade que o circunda e o determina. Dessa maneira, na análise dialética, não se exclui elementos que constituem o objeto; assim como, não se exclui os processos sociais que engendram a realidade social que se busca entender.

Assim, antes de se considerar os aspectos simbólicos e representacionais que se fazem do fenômeno, preza-se pela compreensão daquilo que ele realmente é, de forma concreta. Por isso, além de dialética, tal abordagem é materialista. Não se trata, porém, de um materialismo utilitarista. Antes, trata-se de considerar a realidade social como resultado de processos humanos engendrados por sujeitos socialmente constituídos, por seres sociais.

Nesse sentido, passaremos à análise do processo de globalização e sua relação com o capitalismo contemporâneo. Destacaremos os principais fatores que a condicionaram: os movimentos históricos, as mudanças econômicas, as configurações políticas e as transformações sociais. Com bases teóricas e alguns dados empíricos, traçaremos um quadro que delineará os principais elementos que constituíram a expansão do sistema capitalista. Espera-se, assim, construir um panorama da globalização que corresponda à sua realidade concreta; sem eximir do discernimento crítico a seu respeito.

Capítulo 2

Capitalismo e globalização

A exposição que faremos tem por objetivo oferecer um panorama geral da globalização. Evidentemente, não é possível apreender todos os aspectos que são importantes para explicá-la; embora tenhamos procurado abordar os elementos centrais que permitem a sua compreensão. Ainda assim, incorremos no risco de equivocarmos em nossa seletividade. As escolhas que foram feitas justificam-se pelo fundamento teórico de que partimos, ao embasamento conceitual que norteia a concepção de globalização que será exposta. Aliado a isto, abordaremos as questões que, de certa forma, se aproximam da discussão que faremos no terceiro capítulo; que se refere ao crime organizado transnacional.

Antes mesmo de qualquer debate conceitual, cabe esclarecer que tomamos a globalização como um processo social. Nesse sentido, ela é um fenômeno determinado por fatores políticos, econômicos, históricos e culturais. Não a concebemos como algo determinante, e sim como determinado. Antes como efeito do que como causa, ainda que em sua manifestação sejam expressos efeitos vários e causas diversas. Embora resulte de múltiplas determinações, entendemos que cada um dos elementos que a constituem, corresponde a um processo que foi engendrado por forças da atual dinâmica do capitalismo. Em última instância, o sistema capitalista origina e dá forma ao processo de globalização.

Entretanto, não se deve entender tal perspectiva como um determinismo econômico. A relação ao capitalismo não se prende às dinâmicas de mercado ou aos cálculos fatoriais de dados econométricos¹². Menos ainda, se refere estritamente ao materialismo utilitarista, não dialético baseado na mera formalidade lógica silogística. Contrariamente, deve-se entender tal sistema econômico como relação social, conjunto de relações contraídas para produzir e reproduzir a vida social em determinada época. Aqui, o raciocínio é dialético e a compreensão é histórica.

O ponto fundamental é o processo de expansão do capital com fins de manutenção de sua acumulação pelas classes dominantes. A continuidade sistêmica da produção, reprodução e valorização dos capitais expropriados de uma classe por outra é o fator primordial. A internacionalização desses mecanismos resulta da necessidade de

¹² Referência à econometria.

expansão do capital, que ilimitada, atingiu todo o mundo. No lugar em que chegou reproduziu sua estrutura de dominação explorando e reprimindo violentamente as forças contrárias.

A concepção adotada, portanto, é a de que as mudanças que levaram à globalização correspondem às mudanças nas forças produtivas, relações de produção, estrutura jurídica política e nas modalidades de consciência. Se assim o é, lhe imputamos a característica mais elementar como o aspecto central: a sua realidade. Tomamo-la como algo concreto, não apenas conjecturada. A evidência de que ela é real está no fato de ser um dado do capitalismo contemporâneo.

Costa (2008) compreende a globalização como um fenômeno singular do capitalismo contemporâneo¹³. Segundo ele, seu desenvolvimento se dá na segunda metade do século XX. Ela decorre, basicamente, de dois fatores: a internacionalização da produção e a internacionalização do sistema financeiro. O autor apresenta os elementos que sustentam sua compreensão, que admite esse processo como algo concreto, um dado da realidade atual do sistema capitalista.

Primeiramente, a globalização é um aspecto novo dentro da produção capitalista. Até a primeira metade do século XX, os oligopólios dos países centrais garantiam a acumulação de capital através da extração de mais-valia dos países periféricos por meio do comércio internacional. Fazia-os de duas maneiras: pela troca desigual e pela exportação de capitais. Entretanto, depois da internacionalização da produção, os grandes grupos corporativos passaram a extrair valor de forma descentralizada, fora das fronteiras nacionais. E a apropriação de mais-valia deu-se em escala planetária, posto que milhares de filiais instalaram-se em diversas regiões do globo.

Segundo, a mundialização financeira, que é o amadurecimento do processo anterior. O ciclo de reprodução do capital em nível internacional torna-se pleno com a internacionalização monetária. A economia global passa a se constituir de um único ciclo, o que deu forma a um sistema mundial completo. A mundialização estendeu-se tanto na esfera produtiva quanto na esfera financeira; o que até os anos 1950 restringia-se ao comércio exterior e à exportação de capitais. Atualmente, o mercado financeiro tornou-se hegemônico. O volume de capitais que nele circula ultrapassa os 118

¹³ Embora existam divergências a respeito de quando a produção capitalista tornou-se globalizada, adotaremos a perspectiva de Costa (2008), que seguir.

trilhões¹⁴ de dólares, mais que o dobro do PIB mundial. Toda essa soma circula diariamente e de maneira frenética por todo o mundo. As agências especulativas podem atuar em qualquer lugar do planeta. Dessa forma, o capital financeiro suplanta as limitações de tempo-espaço e seu fluxo contínuo lhe permite relativa autodeterminação na busca constante de valorização dos montantes investidos.

De acordo com Costa (2008), em linhas gerais esses são os elementos históricos que, basicamente, configuram a globalização. Cabe-nos agora, aprofundar esses aspectos analiticamente. Abordaremos sobre a internacionalização da produção: as mudanças no setor produtivo que a condicionaram, as novas tecnologias, as transformações no mundo do trabalho e os novos modelos de gestão. Em seguida, trataremos da internacionalização das finanças: formação do mercado financeiro, desregulamentação, dívida pública, o agravamento das crises. Precisamos, para tanto, discutir os processos que engendram o capitalismo contemporâneo. A esse respeito o debate fundamental gira em torno da concentração e centralização do capital.

O capitalismo, de acordo com o pensamento de Marx, sustenta-se fundamentalmente da expropriação dos trabalhadores, feita pelos capitalistas. A extração de mais-valia garante a reprodução geradora de lucros que permite a acumulação. A apropriação do trabalho não pago é ininterrupta e por isso aumenta o capital acumulado. A cada novo ciclo de reprodução concentra-se mais capital. A relação entre os produtores é de concorrência e os que não se adaptam a ela (não reinvestem, não aperfeiçoam tecnologia e conseqüentemente, não aumentam a produtividade) vão à falência ou são comprados pelos grandes capitalistas. Essa aquisição de produtores menores pelos maiores desencadeia a centralização de capitais e incentiva a formação de grupos empresariais.

Em outras palavras, o processo de acumulação do capital é oriundo da constante apropriação do trabalho não pago no processo de produção. A cada novo ciclo de produção aumenta o capital acumulado nas mãos dos proprietários dos meios de produção, levando a uma concentração cada vez maior do capital. Em função da aguerrida concorrência entre os capitalistas que não se adaptaram ao novo patamar de desenvolvimento das forças

¹⁴ UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. World Investment Report. 2000-2002. UN, 2002.

produtivas, são derrotados ou absorvidos pelos capitais maiores, resultando numa centralização de capitais e na constituição de grandes empresas (Costa, 2008; 76).

Entre outros fatores, a concorrência acirrada estimulou a concentração e a centralização do capital. Na intenção de sobreviver no mercado, a associação, a fusão e a incorporação são meios de manter a atividade produtiva fortalecendo o capital – especificamente – centralizando-o. A partir disso, engendram-se maneiras novas e diversificadas de concentrar e centralizar. O avanço tecnológico e outros desenvolvimentos no mercado impulsionaram as forças produtivas e surge o mercado de ações com a necessidade de novos investimentos. Nessa dinâmica, os grupos cartelizados obtêm vantagens em relação aos produtores individuais. Diante da lógica concorrencial, a formação de trustes e cartéis ganha força. Nesse momento, as sociedades anônimas tornaram-se interessantes por possibilitarem a junção de capitais e reorganizá-los com novas funcionalidades no mercado.

O desenvolvimento dessas sociedades, que permitiu empregar os capitais de um grande número de proprietários isolados, assestou um golpe definitivo no princípio da empresa individual e criou, ao mesmo tempo, as condições necessárias ao desenvolvimento dos grandes sindicatos-monopólios de patrões. A concentração dos capitais tomou uma forma diferente: a concentração dos trustes (Burkharim, 1984; 198)

Paralelo ao desenvolvimento dos monopólios industriais aumentava-se a concentração e centralização dos bancos. O crescimento mesmo da indústria exigiu novos aportes para investimentos. Os bancos que não ofereciam recursos suficientes associaram-se e conseguiram vantagens concorrenciais, aproximando-se dos monopólios industriais. Essa relação é importante porque os capitais destes setores se complementarão. O estreitamento entre eles é tão grande que os bancos participarão ativamente da indústria e vice-versa. Esse ponto foi decisivo para que se chegasse à fase imperialista do capitalismo, como bem analisou Lênin.

A fase imperialista expande alguns aspectos germinais dos processos que observamos. Os monopólios tornam-se hegemônicos: dominaram os mercados internos e passaram a exportar capitais, controlando as fontes de matérias primas e subjugando

política e economicamente várias regiões do mundo. As fronteiras, que são um entrave, foram superadas e a expansão do processo de acumulação e reprodução alcança, gradualmente, todos os territórios do planeta.

2.1. O imperialismo.

O período imperialista foi, de forma precisa, analisado por Lenin (1979). Ele considerou os aspectos históricos, políticos e econômicos desse processo social. Seguindo o método dialético, o pensador investigou as principais características do fenômeno e as interpreta em seu conjunto. Isso, considerando a totalidade em que o problema investigado contextualizava-se. Sua obra oferece, assim, um panorama geral do imperialismo, com destaque para a formação e o desenvolvimento dos grandes monopólios.

Segundo o autor, historicamente, são três as principais fases dos grupos monopolistas. Primeiro, têm-se o auge da concorrência capitalista. Os monopólios estão ainda em estágio embrionário, são praticamente imperceptíveis; esse período abrange os anos 1860 a 1880. Segundo, têm-se o desenvolvimento dos cartéis. Eles são instáveis e aparecem excepcionalmente de forma transitória. Esse período inicia-se após a crise de 1873. Terceiro, os cartéis consolidam-se e se tornam a base da vida econômica, o capitalismo transforma-se em imperialismo. Esse período começa no fim do século XIX e crise de 1900-1903.

O teórico descreve os processos que caracterizaram a concorrência monopolista. A escassez de matéria prima em decorrência de sua concentração nas mãos de monopólios figurou nesse tipo de economia. Também o foi, a falta de mão-de-obra no mercado em geral, posto que os acordos entre industriais e sindicatos firmavam termo em que os trabalhadores sindicalizados dariam preferência ao emprego em empresas cartelizadas. Por seu turno, os meios de transporte (centrais para a circulação dos produtos) ficaram restritos aos domínios dos grandes cartéis. Acrescente-se que os principais compradores entravam em acordo e fidelizavam suas aquisições aos cartéis. Além disso, o fornecimento de créditos restringia-se às grandes companhias. Todos esses fatores, juntos, configuraram a concorrência monopolista. Contudo, a questão do crédito recebeu destaque; e o desdobramento das questões financeiras trouxe à cena um importante ator neste cenário: o banco.

De acordo com Lenin (1979), os bancos são instituições importantes e centrais na consolidação dos monopólios. A concentração bancária permitiu a convergência do capital-dinheiro dessas instituições com o capital industrial dos produtores. Essa união de capitais criou um mercado financeiro em que capitais bancários e industriais aparecem unificados. Isso possibilitou a monopolização de mercados por empresas que atrelaram seu capital ao dos bancos. Permitiu-se, desse modo, o surgimento do que o autor denominou de “oligarquia financeira”. O que fica claro, com isso, é que os bancos acentuam a concentração de capital e a formação de monopólios.

À medida que os lucros aumentam e os bancos se concentram em números de estabelecimento, estes deixam de ser modestos intermediários para se tornarem monopólios todo-poderosos, dispondo da quase totalidade do capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e dos pequenos empresários, assim como da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um dado país ou de toda uma série de países. Esta transformação de uma massa de modestos intermediários em um punhado de monopolistas constitui um dos processos essenciais da transformação do capitalismo em imperialismo capitalista (Lenin, 1979; 30).

Apenas inicialmente os grupos de monopólio dominam o mercado interno, logo, o dominam internacionalmente. Este fato decorre do caráter – próprio do capitalismo – de criar ligações entre mercado interno e externo; o que se dá pela exportação, por exemplo. Com o capital financeiro, os grupos empresariais da iniciativa privada e empresas estatais internacionalizaram-se. Essa conjuntura resultou em alianças de luta imperialista disposta a enfrentar outros monopólios em busca de novos mercados e consequente partilha do mundo.

Esse ímpeto colonizador responde à necessidade de monopolizar matérias primas. Neste fato está a solidez das grandes companhias. A maneira de apoderar-se das fontes de recursos primários é a conquista de territórios em outros países. “Quanto mais o capitalismo se desenvolve, mais se faz sentir a falta de matérias-primas, mais dura se torna a concorrência e a procura de fontes de matérias-primas no mundo inteiro e mais brutal é a luta pela posse de colônias” (Lenin, 1979; 83).

Sob esse contexto, o capitalismo financeiro consolidou-se através de uma política internacional imperialista. Esta conjuntura criou diversas formas de

dependência entre os estados. Este período, entretanto, não se caracteriza apenas por Estados colonizadores e colonizados. Há outras formas de países dependentes, como aqueles que gozam de independência política, mas são dependentes economicamente. Por considerar tais pormenores, sem perder a perspectiva do que analisou, Lenin (1979) propôs uma conceituação do imperialismo que englobe algumas características essenciais.

Conforme sua reflexão, os processos sociais, históricos, políticos e econômicos que engendraram o capitalismo em sua fase imperialista foram: i) a alta concentração da produção e do capital, a ponto de atingir um grau de desenvolvimento tão elevado que dá origem aos monopólios, que por sua vez tornam-se a base da vida econômica; ii) a fusão do capital bancário com o industrial e a conseqüente formação de uma oligarquia financeira; iii) a exportação de capitais assume maior relevância em relação à exportação de mercadorias; iv) a emergência de conglomerados internacionais de monopólios que dividem o mundo entre si; v) os acordos de divisão territorial do planeta entre os países mais ricos.

Desse modo, a relação entre os países foi estabelecida a partir da subordinação de uns sobre outros. Os países centrais impuseram uma lógica de acumulação expansionista que suprimiu a autonomia dos periféricos. O desenvolvimento das regiões mais pobres foi submetido à dinâmica do mercado internacional, controlado pelas potências. Mandel (1986; 58) apontou, posteriormente, que “a própria acumulação de capital produz desenvolvimento e subdesenvolvimento como momentos mutuamente determinantes do movimento desigual e combinado do capital”.

O aparato conceitual deixado por Lênin contribuiu significativamente para a compreensão da globalização. Ainda que o tempo separe este processo das teorizações daquele autor, a história coloca-os em íntima relação. Com base na discussão de Costa (2008), considerar os processos analisados pelo pensador é indispensável para entendermos os fenômenos atuais. Posto que “a transnacionalização da produção, que se completa com a internacionalização financeira, é o fenômeno que vai dar origem à globalização” (Costa, 2008; 95).

2.2. O desenvolvimento desigual e combinado.

Mandel (1986) elaborou uma reflexão teórica, com fontes empíricas, a respeito do mercado mundial. Ao aplicar conhecimento sociológico em uma análise econômica, o autor elaborou a teoria do capitalismo tardio. Seu objetivo era compreender o sistema capitalista da segunda metade do século XX. O principal eixo conceitual utilizado em sua construção foi o entendimento de que o capitalismo desenvolve-se de modo desigual e combinado.

De acordo com seus apontamentos, a expansão internacional do capital constitui-se da unidade dialética de três momentos: 1) a acumulação de capital que acontece nos processos produtivos capitalistas desenvolvidos; 2) a acumulação primitiva de capital que acontece em processos produtivos que não são, ainda, capitalistas; 3) momento que se dá quando este último (segundo momento) é limitado e determinado pelo anterior (primeiro momento); aqui, se desencadeiam lutas e competições entre eles.

Assim colocado, Mandel (1986; 32) define que “a economia mundial capitalista é um sistema articulado de produções capitalistas, semi-capitalistas e pré-capitalistas de trocas e dominadas pelo mercado mundial”. Ressalte-se que há uma distinção entre essa formação mundial de mercado e o mercado mundial criado pelo mercantilismo. Este último foi uma condição prévia para o desenvolvimento do primeiro; que, por sua vez, consiste em um sistema que combina simultaneamente formas desenvolvidas e subdesenvolvidas de economia. “Todo o sistema capitalista aparece, assim, como uma estrutura hierárquica de diferentes níveis de produtividade e como consequência do desenvolvimento desigual e combinado de países, regiões, ramos industriais e empresas, desencadeado pela busca de superlucros” (Mandel, 1986; 69).

As condições sociais e econômicas dos países são diferentes. Os processos produtivos não estão nivelados entre as regiões do mundo. Algumas nações possuem recursos técnicos mais aprimorados, maior volume de somas monetárias, conhecimento científico, tecnologia de ponta e outros elementos mais que, juntos, proporcionam uma base desenvolvida para manter a produtividade constante. Além disso, em países deste porte, o sistema capitalista assenta-se em estruturas política e social que o legitima. Já em outras regiões, o sistema produtivo não é formado para acumular capital, pelo menos nos moldes do capitalismo moderno. Em países assim, não há uma base social e econômica para que o sistema capitalista reproduza-se. Por isso, se diz que o desenvolvimento do capital é desigual.

Entretanto, estes espaços não capitalistas são necessários para que ocorra a expansão do sistema. São os lugares em que o capital pode se instalar e expandir. São eles os novos territórios onde o capitalismo assentará as bases para sua produção e reprodução. Novos locais de extração de valor serão explorados e a necessidade do capital de se expandir será satisfeita. Assim, as regiões que ainda não são capitalistas é que podem garantir a continuidade do sistema nas regiões desenvolvidas. Dessa forma, o processo de expansão do capitalismo combina formações econômicas diferentes – capitalistas e pré capitalista. Por isso se diz que o desenvolvimento, além de desigual, é combinado. “A falta de homogeneidade na economia capitalista é um desfecho necessário do desdobramento das leis de movimento do próprio capitalismo” (Mandel, 1982; 58).

O autor identifica os processos que engendraram a concentração e centralização internacional do capital. No âmbito deste esclarecimento ele expõe as diferenças no desenvolvimento das empresas monopolistas em dois momentos: o período imperialista e o período do capitalismo tardio. Os fatores identificados por Mandel (1982) foram:

- a) a terceira revolução tecnológica, que forçou a expansão do capitalismo em nível internacional; posto que, inviabilizou a lucratividade do mercado interno, devido a seus limites e ao grande volume de capital exigido;
- b) o grande acúmulo e concentração de capital no período monopolista, que ficou à disposição das empresas desse tipo; e que, conseqüentemente, se tornaram super capitalizadas e puderam financiar a si mesmas;
- c) o desenvolvimento tecnológico e a tecnificação de processos – inclusive na organização do trabalho – que levou à constante inovação e descoberta de novos produtos, expandindo a comercialização internacional;
- d) as questões sociais, políticas e econômicas que provocaram o declínio nas exportações para os países subdesenvolvidos; o que fez circular o excesso de capital entre os países imperialistas, promovendo a multinacional;
- e) o desenvolvimento desigual entre as regiões imperialistas e a política protecionista que reforçaram a tendência de substituir a exportação de mercadorias pela exportação de capitais, evitando as restrições alfandegárias;
- f) a especialização e a racionalização administrativa que controla o capital e levam a investimentos diretos no exterior, uma vez que permite aos gestores a atuação especializada na área de reprodução do lucro; conseqüentemente, deixam a opção de investimento ser determinada por critérios técnicos.

A análise de Mandel contribui para enxergarmos os elementos que construíram a formação atual do capitalismo. Nesse sentido, ela nos auxilia na compreensão da globalização. Podemos observar isso, relacionando-a ao esquema conceitual de Costa (2008), que utilizaremos aqui. Tomando as palavras do próprio autor, notaremos que os elementos analisados por Mandel foram decisivos para que o capitalismo entrasse em um novo paradigma produtivo.

Em outros termos, com a internacionalização da produção e consolidação das corporações transnacionais como destacamentos avançados do imperialismo na organização do sistema mundial de produção, aliado à internacionalização bancária, que privatizou a liquidez internacional e criou um novo mercado de moedas e um novo patamar no desenvolvimento das finanças internacionais, estavam criadas as condições para que o capitalismo desse um salto de qualidade. Isso veio a ocorrer a partir da década de 1980, com o aprofundamento da globalização da economia, que viria a dar novos contornos ao sistema capitalista e inaugurar definitivamente a nova fase do imperialismo (Costa, 2008; 103).

2.3. A mundialização do capital.

Chesnay (1996) acredita que a mundialização do capital resulta de dois momentos distintos, mas conjuntamente interligados. O primeiro refere-se ao longo período de acumulação ininterrupta que se deu a partir de 1914. O segundo diz respeito ao neoliberalismo, entendido pelo amplo mecanismo de liberalização, desregulamentação, privatização e, conseqüentemente, de desmantelamento das conquistas sociais e democráticas.

O autor destaca três dimensões da internacionalização do capital: o intercâmbio comercial; o investimento produtivo no exterior e os fluxos de capital monetário/financeiro. Essas importantes esferas articulam-se nos níveis cíclicos de movimentação do capital, que foram definidos por Marx: capital mercantil, capital produtor de valor/mais-valia e capital monetário/capital dinheiro. A relação entre essas esferas é palco das disputas concorrenciais entre os principais agentes desse processo: as multinacionais.

O referido teórico definia-as como empresa ou grupo de empresas – na maioria de grande porte – que “a partir de uma base nacional, implantou no exterior várias filiais em vários países, seguindo uma estratégia e uma organização concebidas em escala mundial” (Chesnay, 1996; 73). Entende-se por grupo um conjunto de empresas situadas em torno de uma matriz (conhecida por *holding*) com filiais sendo controladas por ela. A matriz é um centro de decisões financeiras e as filiais são as empresas que efetivamente exploram alguma atividade econômica.

A implantação de filiais segue uma lógica que almeja o lucro. Por isso, certas estratégias foram e são empregadas para que esse processo seja rentável. Destaca-se, entre outras, quatro delas: 1) estratégias de aprovisionamento – próprias das companhias do setor primário, especializadas na exploração de recursos minerais, energéticos e agrícolas, localizados nos países colonizados; 2) estratégias de mercado – quando o grupo instala filiais intermediárias; 3) estratégias de produção racionalizada – produção internacionalmente integrada, com a instalação de filiais montadoras; 4) estratégias tecnofinanceiras – operações complexas que envolvem vários setores da economia e requer amplo *know-how* e aplicação de P&D¹⁵.

¹⁵ Sigla para Pesquisa e Desenvolvimento. Sua utilização é comum na área de estudos da economia e administração de empresas.

A evolução destes recursos estratégicos, principalmente o último, levou ao surgimento das empresas rede. São assim denominadas pelo caráter dinâmico da sua organização e flexibilidade de gerenciamento. Aspectos estes que correspondem à sua atuação diversificada no mercado, abrangendo vários setores. Este novo aspecto organizacional das empresas emergiu em resposta ao processo produtivo – que mais amplo, variado, flexível e global – acabou por exigir novas tendências administrativas.

A decomposição técnica dos processos de produção permite, em determinadas condições, obter ganhos de especialização, bem como maior homogeneidade de cada segmento produtivo. As atividades podem também ser espalhadas no espaço e localizadas livremente, seja em nível das filiais, no caso da integração completa, seja por subfornecimento internacional e suprimento no exterior (Chesnay, 1996; 131).

Conforme o autor, o deslocamento de unidades de produção de um mesmo grupo multinacional dá-se basicamente de duas maneiras. Primeiramente, as deslocalizações sem aporte de capital. É o caso dos grupos industriais que dependem de sua capacidade de tirar proveito da liberalização do comércio exterior, obtendo proveito de baixos custos salariais e de fracas legislações sociais. São exemplos desse modelo empresas como a *Benetton* e a *Nike*. A segunda maneira refere-se aos deslocamentos que resultam da atividade mercantil mundial, que procura atender à demanda por produtos industriais padronizados, em lugares de baixo custo. Tais produtos não se restringem a componentes, insumos ou semi-acabados; são também produtos prontos para o consumo. As redes de hipermercados são um exemplo. As unidades varejistas podem estabelecer contratos de terceirização com produtores locais e comercializar produtos com sua própria marca.

Nesse quadro, a liberalização das relações comerciais teve papel importante. O afrouxamento das regulações de comércio permite que as multinacionais organizem o trabalho de suas filiais e os contratos de terceirização da forma que lhe forem mais interessantes. Dessa maneira, as regiões que ainda preservam algum mecanismo regulador de comércio abrem-se para os processos de desregulamentação. Assim, a mobilidade do capital é garantida e continua respondendo às exigências das forças produtivas.

Consoante a este aspecto da internacionalização, Chesnay (1996) destaca a emergência do mercado financeiro. Nesse termo, ele explica que o investimento externo direto tem função central. Em sua reflexão, o autor levanta as características qualitativas do IED¹⁶, ao mesmo tempo em que o diferencia do comércio exterior, simplesmente. Primeiramente, o IED não possui liquidez imediata (os pagamentos não são feitos imediatamente, à vista), a transação não é meramente pontual. Em segundo lugar, sua implantação origina um processo longo, que envolve produção, comércio e repatriação de lucros. Terceiro, implica na transferência de direitos patrimoniais; e conseqüentemente, de poder econômico. Quarto, ele é composto por um conteúdo estratégico: as motivações giram em torno da apropriação e centralização de ativos e riquezas pelas companhias mais fortes.

Conforme teorizado pelo autor, um quadro geral que indique os aspectos mais importantes da mundialização do capital pode ser esboçado. A exposição desse panorama nos auxilia a ter uma visão mais global do processo. Os últimos pontos destacados por Chesnay serão mais desenvolvidos em seguida, posto que tal exercício contribuirá para nossa reflexão. Destaquemos, portanto, os pontos principais:

- a) o investimento externo direto é o principal fator no processo de internacionalização, já que suplantou o comércio exterior tradicional que detinha essa posição; e sua relevância é sentida tanto no setor industrial quanto no setor de serviços;
- b) o IED é caracterizado pelo alto grau de concentração nos países desenvolvidos, às custas dos subdesenvolvidos;
- c) o comércio exterior é dominado pelo intercâmbio intra-setorial, dinâmica de intercâmbio dentro dos grupos - trocas de suprimentos, insumos e produtos acabados;
- d) o IED define a integração horizontal e vertical das bases industriais nacionais. Aqui, as multinacionais são beneficiadas por três fatores: a liberalização do comércio; a aplicação de novas tecnologias; e os novos modelos de gestão;
- e) a produção toyotista, os blocos econômicos continentais e a concorrência oligopolista determinam a regionalização do comércio exterior;
- f) os grupos industriais passam a se organizar em empresas-rede, com o objetivo de centralizar o capital empregam-se novas formas de gerenciamento e complexas modalidades de terceirização, utilizando os recursos de tele-informática e automação;

¹⁶ Sigla para Investimento Externo Direto.

- g) aumenta-se a interpenetração entre capitais de diferentes países, que se dá através das aquisições e fusões transnacionais;
- h) surgimento dos oligopólios mundiais que entre si delimitam os espaços concorrenciais e cooperativos;
- i) ascensão de capital altamente concentrado, conservado na forma monetária e que favoreceu a globalização financeira; com isso se intensifica a financeirização dos grupos industriais e se imprime a lógica financeira ao capital também aplicado no setor de serviços;
- j) a mundialização é um movimento excludente que tende à marginalização dos países subdesenvolvidos.

Dentro dos elementos acima elencados, os dois últimos são importantes para nossa abordagem. Eles nos levam à discussão da mundialização das finanças, que é um processo específico, inserido na dinâmica da mundialização do capital. Trataremos adiante, mais detalhadamente, sobre o desenvolvimento do mercado financeiro. Sinteticamente, Chesnay (1996) define três fatores que constituem a mundialização das finanças: 1) desregulamentação e liberalização financeira; 2) desintermediação; 3) abertura dos mercados financeiros nacionais. Esses elementos nos aproximam da reflexão de Costa (2008).

2.4. O mercado financeiro e a hegemonia Norte Americana.

O crescimento em larga escala das finanças internacionais é um processo engendrado por fatores econômicos, políticos, históricos e sociais. Costa (2008) reúne elementos diferentes para explicar a formação contemporânea do mercado financeiro. De acordo com ele, podemos destacar três quadros de acontecimentos que foram decisivos para que o sistema assumisse sua atual configuração. Primeiro, a internacionalização bancária, a quebra dos acordos de *Bretton Woods* e a implantação do câmbio flutuante (taxas variantes) desde o início dos anos 1970. Segundo, o crescimento do mercado de eurodólares (dólares adquiridos pelo mercado europeu), a privatização dos lucros internacionais e o alto endividamento dos países periféricos. Terceiro, o fortalecimento do dólar, a desregulamentação do mercado de finanças, a liberalização da movimentação de capitais e o desenvolvimento do mercado de derivativos.

Até a década de 1930 o setor financeiro era regulado pelo padrão ouro. O metal referencia o papel moeda. O montante de dinheiro que um governo poderia injetar na economia do país equivalia à quantidade de ouro em suas reservas. Ao mesmo tempo, o valor da moeda de uma nação em relação à outra era de equivalência, o ouro fixava o valor do dinheiro. Dessa forma, o câmbio era fixo e os países conseguiam manter suas economias equilibradas. Exceto em alguns períodos de guerra, essa política cambial funcionou regularmente até a I Guerra Mundial – quando se inicia a instabilidade monetária. Em 1929 a crise alcança seu apogeu; o que tornou inviável a coordenação dos programas econômicos entre as potências. Um novo paradigma financeiro faz-se emergente.

O fim da Grande Depressão coincidiu com o início de outra guerra mundial. Os países exitosos na guerra, sob a liderança dos Estados Unidos, reuniram em *Bretton Woods* e remodelaram a economia internacional com vistas à estabilidade monetária e o crescimento econômico. Com estes objetivos, criaram duas instituições fundamentais para suas ações: o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), mais conhecido como Banco Mundial. O primeiro encarregou-se de manter a estabilidade financeira; o segundo de garantir recursos para o desenvolvimento e reconstrução dos países destruídos pela guerra. A aparente alteridade norte-americana, em ser vanguarda nesse processo, revelou-se estratégia de ampliação do seu domínio econômico. Os Estados Unidos exigiram que os

países estabelecessem o dólar como a referência fixa de suas moedas, em substituição ao ouro. Assim, o câmbio passou a ser fixado em dólar; e este, se manteve fixado em ouro (Costa, 2008).

Em função da guerra (que assolou a Europa), somente os Estados Unidos (que tardou sua entrada no conflito e lucrou com a venda de materiais bélicos) podiam suprir a liquidez do comércio internacional. Conseqüentemente, houve escassez de dólares no mercado até 1958. Os países precisavam da moeda norte-americana para efetuar suas transações internacionais. A forma de obtê-la era mediante o saldo negativo na balança comercial dos EUA, que proporcionaria maior oferta de dólar. Europa e Japão souberam se beneficiar, com os saldos comerciais positivos recuperaram suas economias e puderam converter suas moedas.

Nessa conjuntura, os *déficits* estadunidenses tornaram-se constantes e aumentaram com gastos na guerra do Vietnã (1959-1975). Esse saldo negativo, contudo, não era acompanhado pela expansão das reservas de ouro. Fato que levou à desconfiança dos investidores em relação ao dólar. Desencadeou-se, então, uma pressão internacional pela desvalorização da moeda norte-americana. Aliado a isso, os países europeus contestaram os privilégios que o acordo de *Bretton Woods* dava aos EUA (Harvey, 2004).

A saída elaborada pelos Estados Unidos veio em 1971. Suspendeu-se a conversão do dólar em ouro. A moeda norte-americana não estava mais atrelada às reservas do metal. Ela passou a ser fixada em si mesma; e as moedas dos outros países, por seu turno, continuaram a ser medidas em dólar. Dessa maneira, as variações no valor da moeda estadunidense variariam de acordo com a dinâmica do mercado. Assim, *Bretton Woods* estava derrocado; e se este acordo era vantajoso para os EUA, o seu fim é ainda mais (Harvey, 2004).

Em tais condições, as taxas de câmbio passaram a ser flutuantes. Muitos países desvalorizaram suas moedas para favorecer as exportações; o que tinha impacto diferente sobre as nações centrais e as periféricas. As mais pobres necessitavam de empréstimos e viam-se forçadas ao endividamento, enquanto as mais ricas dispunham de recursos suficientes para emprestar. A crise do petróleo foi importante para desenhar esse quadro.

Os países exportadores de petróleo decidiram quadruplicar o preço do barril – a intenção era reverter a troca desigual, que imperava à décadas. O problema estava no fato de que essas nações não dispunham de um sistema financeiro capaz de gerir (e

fazer valorizar) as montanhas de recursos que obtiveram com os lucros. Assim, os chamados petrodólares perderam valor e foram colocados a venda por um preço baixo. As potências centrais, com suporte do FMI, adquiriram esses ativos, esperaram sua valorização no mercado e puderam vendê-los com altas fatias de lucro. Acentuaram-se, com isso, os recursos que os países desenvolvidos destinam como empréstimos aos subdesenvolvidos (Costa, 2008).

Esse cenário fez com que a liquidez do comércio internacional fosse submetida aos lucros particulares. Processo este, que entre outras coisas, desgastou várias legislações que garantiam benefícios sociais conquistados pelo movimento dos trabalhadores, elevou a inflação e aumentou o desemprego. Ao mesmo tempo, os benefícios sociais minguaram, as condições de vida tornaram-se precárias e ideologicamente se reforçou a noção de que o mercado é a instituição central da sociedade.

Os representantes acadêmicos neoliberais trabalharam arduamente para sustentar e legitimar esse processo na esfera da cultura, do conhecimento e do senso comum. A produção acadêmica da escola econômica de Chicago é um exemplo; liderada por Milton Friedmmam, expoente intelectual do neoliberalismo. É válido lembrar que essa dinâmica foi engendrada por interesses de grupos específicos, refletindo o conflito de classes que não se extinguiu.

A velha elite ligada ao antigo capitalismo monopolista de Estado e ao pacto fordista foi substituída no centro do poder por um novo bloco de forças sociais, mais agressivas e mais reacionárias, que subordinaram política e economicamente todos os outros setores do capital e impuseram o monetarista-neoliberalismo como forma de organização socioeconômica e o rentismo como forma particular de acumulação, subordinando inclusive o setor produtivo do Estado à nova lógica financeira. Este novo bloco das classes dominantes está hoje no centro do poder mundial, buscando configurar o mundo à sua imagem e aplicando uma espécie de vingança histórica de classe aos trabalhadores (Costa, 2004; 206).

Costa (2008) considera que o capitalismo está passando por um processo de concentração e centralização, a exemplo do que aconteceu no final do século XIX e início de século XX. Em sua obra, o autor apresenta um conjunto de fatores políticos e

econômicos que expressam esse momento do capital: a) formação e consolidação dos blocos econômicos; b) a nova monopolização da burguesia, expressa nas grandes fusões e aquisições, formadora das grandes corporações – os monopólios contemporâneos; c) a redefinição geopolítica e econômica do mundo – com a evidente tentativa dos EUA de se tornarem uma potência hegemônica.

As mudanças ocorridas em função da globalização são absorvidas no interior do sistema capitalista. Confere-se, assim, um novo arranjo institucional em que o sistema se reorganiza. Nesse cenário emergem novos atores, instituições, agentes institucionais, compromissos governamentais, agenda política e programas de crescimento; todos eles com novas atribuições. Costa (2008) denomina esse processo de “macro-organização do capital”.

Tudo isso é uma tentativa do capital de reorganizar-se, agora, em patamar superior – a partir dos blocos econômicos. Estes blocos, por sua vez, funcionam como espaços supranacionais de acumulação, onde se dá a concorrência no cenário globalizado. Estes grandes blocos consistem em uma forma de gerir a relação dos países com medidas de hierarquização das decisões políticas e das opções comerciais. Busca-se, com isso, uma regulação macroeconômica transnacional.

Teoricamente, a formação dos blocos econômicos é parte da macro-organização da burguesia dos países centrais e, do ponto de vista do capital em si, significa a reorganização geoeconômica em caráter mundial, a exemplo do que ocorreu no passado com a partilha econômica do mundo realizada pelos monopólios. Junto com as fusões e aquisições, que vêm se desenvolvendo de maneira acelerada nos países centrais e também nos países periféricos, estas modificações completam o quadro de remonopolização global da burguesia (Costa, 2008; 183).

Os organismos internacionais são centrais na intermediação das relações entre os blocos e entre os membros internos de cada um. O FMI, Banco Mundial e OMC¹⁷ atuam de maneira mais decisiva nas políticas econômicas que envolvem os países ricos. O papel desempenhado por estas instituições é de apoio e fortalecimento das grandes

¹⁷ Sigla para Organização Mundial do Comércio. Fundada em 1995 em substituição ao Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT).

potências, das corporações e da classe dominante de modo geral. Entre os países, o EUA é o mais privilegiado política e economicamente, utilizando desse apoio para estabelecer sua hegemonia no mundo.

Para tanto, buscam transformar as organizações multilaterais como o Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio, entre outras e, especialmente o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em instrumento de sua política nacional e de seus interesses econômicos e políticos para hegemonizar plenamente o planeta. Em alguns casos a ousadia tem violado os princípios básicos do direito internacional e dos próprios acordos internacionais assinados pelos EUA. Aliás, está se tornando lugar comum a tentativa de transformar sua legislação nacional em direito internacional, não só nas questões relativas ao comércio, mas também no que se refere aos direitos humanos, meio ambiente e valores sociais (Costa, 2008; 210).

Guimarães (1999) elaborou uma tipologia das estratégias que os Estados Unidos lançam mão para expandir e consolidar sua dominação. A descrição conceitual deste autor mostra o caráter imperialista da política externa norte-americana. Segundo ele, a estratégia estadunidense baseia-se em quatro linhas de ação, como exposto a seguir.

- 1) Estratégia militar: inibir o crescimento de países capazes de contestar seu domínio bélico e assegurando seus interesses em outros países (principalmente petróleo e insumos); para isso, utilizando da violência, sempre que necessário;
- 2) Estratégia política: elaborar ações que auxiliem a implantação de regimes políticos condizentes à seus interesses; quando necessário, financiar e estimular grupos oposicionistas nos países em que os governos se posicionam contrariamente à política externa dos EUA;
- 3) Estratégia econômica: estabelecer um sistema internacional que garanta a liberalização e desregulamentação comercial, ao mesmo tempo em que consigam sustentar a execução de medidas protecionistas para sua economia. Além de garantia de liberdade de atuação das suas corporações transnacionais. Nessa linha estratégica, as organizações internacionais são utilizadas como suporte; posto que elas estejam sob controle norte-americano;

4) Estratégia ideológica: promover os valores estadunidenses como padrão de sociedade e seu modo de vida como o ideal; para isso, apresentam o EUA como paladinos da justiça, liberdade, democracia e dos direitos humanos.

2.5. A reestruturação produtiva.

A flexibilização dos meios de acumulação e do encadeamento produtivo é uma das principais características do processo de reestruturação produtiva iniciado na década de 1970. Seu desenvolvimento se dá sob a égide ideológica do modelo político-econômico neoliberal difundido pelos países desenvolvidos a partir dos governos Reagan, nos EUA; e Thatcher, na Inglaterra. Arranjos institucionais foram estabelecidos como mecanismos internacionais de propagação e consolidação dessa política, obedecendo a constante mundialização do capital. Assim, em proporções globais ocorrem transformações na forma de se produzir economicamente.

As relações de produção, agora mais flexibilizadas, se tornaram determinadas pela expansão do consumo. Momento relevante para o sistema capitalista que assume novas configurações mercadológicas. As decisões relacionadas à produção passam a depender diretamente da demanda dos consumidores. As linhas de encadeamento produtivo voltadas para a produção em massa tornaram-se cada vez mais insustentáveis, no contexto de recessão econômica global; o que, por sua vez, exigia respostas imediatas, fato que levou à competição desenfreada no mercado. Por isso, os níveis de produtividade se aceleraram, sendo acompanhados por um rápido desenvolvimento tecnológico fundado na crescente informatização e automação.

Ou seja, com o intuito de facilitar os ajustes da produção às oscilações do mercado, desregulado e mais competitivo, a reestruturação produtiva envolve a flexibilização da organização inter-firmas, adoção de tecnologias flexíveis, a fim de facilitar a adequação da produção às variações da demanda e, finalmente, flexível na organização do trabalho, no sentido de otimizar o uso da mão-de-obra (Manzano, 2004; 21).

Dessa forma, o modelo taylorista de trabalho é amplamente difundido. Separa-se a concepção da execução. O tempo é rigidamente controlado. A fragmentação do trabalho assume dimensões em todas as escalas da produção tudo com o objetivo de

maximizar a produtividade. Essa configuração da organização do trabalho afeta diretamente o sujeito trabalhador. Assim, o que se fragmenta são as relações sociais, e o tempo controlado é na verdade regulação exterior da própria vida. Para além da atividade exercida no interior da fábrica (bem como outros locais de trabalho), a classe trabalhadora sofre as pressões e exigências do trabalho também no cotidiano, no lazer e até nas relações familiares.

A horizontalização da relação entre diretores e cooperadores se constitui na forma mais eficaz de responsabilização dos empregados e obtenção de seu compromisso com o negócio. Com isso, a conjuntura de degradação das condições materiais de existência humana é intensificada; e para além da materialidade há uma degradação da existência humana como um todo. Esse quadro, por sua vez, tornou-se característica intrínseca do sistema produtivo moderno. A intensidade dessas transformações, sentidas diretamente pelos sujeitos que trabalham, pode ser sintetizada nas seguintes palavras de Antunes (2003: 23),

Foram tão intensas as modificações, que se pode mesmo afirmar que a classe-que-vive-do-trabalho sofreu a mais aguda crise deste século, que atingiu não só a sua materialidade, mas teve profundas repercussões n sua subjetividade e, no íntimo inter-relacionamento destes níveis, afetou a sua forma de ser (Antunes, 2003; 23).

As implicações mais significativas da reestruturação produtiva são as que recaem sobre a organização do trabalho. Ainda hoje, no âmbito dessas mudanças, vem se processando um conjunto de alterações significativas na ordem econômica, social e política. Essas transformações possuem uma dimensão estrutural, tendo entre seus aspectos constituidores o agravamento dos problemas sociais do mundo capitalista (Leite, 2003). Boito (1999) aponta algumas das principais consequências desse modelo econômico reestruturado no Brasil: redução de emprego, diminuição dos salários, concentração de renda e redução dos gastos sociais.

2.6. A acumulação por espoliação

Todo esse longo processo de globalização das relações sociais, políticas e econômicas foi analisado também por Harvey (2008). A dinâmica atual do sistema capitalista é central em sua compreensão do mundo contemporâneo. Para ele, é necessário partir da análise da reprodução do capital e perceber seus movimentos e direções que são exigidas para que permaneça em constante expansão. A importância de sua abordagem reside na tentativa de apreender a totalidade do fenômeno. O autor descreve características particulares sempre com o fim de relacioná-la com a unidade do fenômeno e seu contexto histórico-social. O caráter sintético da discussão feita por esse autor nos privilegia com um panorama da globalização vista sob diversas variáveis. O aspecto central, entretanto, é que ela é tomada com dado concreto da realidade, inserida e determinada, entre outros fatores, pela lógica do capitalismo contemporâneo.

Harvey (2008) caracterizou o atual período do capitalismo como centrado na acumulação por espoliação. Formas diferentes de produção e reprodução do capital, engendradas por diversos fatores sociais, políticos e econômicos, caracterizam o fenômeno descrito pelo autor: a) mercadorização e privatização da terra - com a respectiva expulsão dos camponeses pela força; b) conversão de direitos de propriedade, coletivas e estatais, em direitos de propriedade exclusiva; c) supressão de direitos a bens comuns; d) mercadorização da força de trabalho com a aniquilação de modelos alternativos - e nativos - de produção e consumo; e) processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação privada de ativos e recursos naturais; f) monetarização do câmbio e taxação da terra; g) comércio de escravos; h) sistema de crédito que imprime o endividamento nacional; i) extração de rendas a partir de patentes e propriedade intelectual; j) redução ou eliminação dos benefícios de seguridade social.

O autor salienta, ainda, que o Estado realiza uma função central nesse processo: garante apoio direto à essas práticas promovendo e dando suporte. Destaque-se que, assim é feito, se utilizando das prerrogativas de legítimo detentor do monopólio da violência e definidor das legalidades. Dessa maneira, a legislação beneficia grupos de interesse corporativos específicos; ao mesmo tempo, o uso da força física é aplicado aos que se levantam em posição contrária.

Segundo Harvey (2008) a acumulação por espoliação apresenta quatro características gerais: 1) privatização e mercadorização; 2) financeirização; 3) administração e manipulação de crises; 4) redistribuição via estado. O esforço do autor

foi em descrever os processos que engendraram cada uma dessas características. Ao apreendê-los, podemos visualizar um quadro que expressa a configuração atual da globalização como realidade correspondente às demandas do capitalismo contemporâneo.

Privatização e mercadorização

A primeira característica da acumulação por espoliação, trabalhada por Harvey (2008) é a questão da privatização e mercadorização. Os recursos e bens públicos considerados garantias sociais estão sendo privatizados, transformados em mercadorias e negociados por corporações. Setores da vida social e econômica que não eram submetidos à lógica do lucro são abertos para a aquisição empresarial e inserção na dinâmica de mercado. O Estado, por sua vez, viabilizou as mudanças necessárias em sua legislação: desregulamentou o controle sobre os serviços, abriu mão de suas responsabilidades e permitiu a apropriação privada de bens públicos.

As utilidades básicas como transporte, abastecimento, telecomunicações e saneamento estão com seus serviços de fornecimento submetidos aos interesses de grupos corporativos particulares. Os benefícios sociais como educação, assistência médica, habitação e fundos de pensão são suprimidos e apropriados por empresas privadas que passam a regulá-los de acordo com as necessidades de mercado, não da população. As instituições como universidades, laboratórios de pesquisa, presídios, hospitais e até mesmo operações de segurança e guerra são concedidas para compra por grupos empresariais que desejam extrair lucros de custos sociais. É comum que as negociações para privatizar sejam permeadas de corrupção, envolvendo propina, prevaricação, desvio de recursos e lavagem de dinheiro.

Além dos bens sociais, o próprio conhecimento humano torna-se mercadoria e propriedade individual. A OMC, através do acordo *Trips*¹⁸ estabelece os direitos de propriedade intelectual e permite a privatização de diversos produtos. Pode-se obter, dessa maneira, ganhos com produtos que, por longo tempo, eram utilizados por sociedades detentoras de recursos naturais necessários à sua produção, mas que a partir de agora, deverão pagar para usá-los. Essa legislação, contraditória em vários aspectos,

¹⁸ O acordo *Trips* estabeleceu as normas comerciais de patenteamento e direitos de propriedade intelectual.

fomenta a prática de pirataria, altamente lucrativa. Por outro lado, essa prática tida por criminosa é comum e responde à necessidade de universalização de conteúdos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos. Geralmente, os organismos internacionais enfocam a pirataria para manipulações ideológicas, ocultando a mercadorização desses conteúdos.

A produção de medicamentos restringe-se aos interesses comerciais dos complexos farmacêuticos industriais. Por isso, se gasta mais com a pesquisa para inovação de fármacos e menos com desenvolvimento de prevenções e cura. O retorno esperado é o lucro maximizado para a indústria, enquanto as populações devem se conformar com as doenças e buscar meios de adquirir os remédios. Não é de estranhar que a biopirataria e o tráfico de medicamentos seja uma atividade em expansão que alimenta os cofres do crime organizado transnacional.

Os recursos naturais também são mercadorizados e privatizados. A natureza é constantemente degradada em consequência disso. A terra é explorada de forma intensiva pela monocultura levada a cabo pelo agronegócio. Desmatamento, poluição e contaminação de mananciais são fatores inerentes à produção agrícola em escala industrial. O uso indiscriminado de agrotóxicos e o contrabando de materiais químicos do mesmo tipo são atividades induzidas por esse modelo de agricultura.

As manifestações culturais, aspectos históricos e a criatividade artística de algumas sociedades, comunidades, grupos tribais e guetos são apropriadas pela indústria da música, do cinema e da televisão. Além disso, a cultura material (objetos representativos de uma determinada cultura) de grupos indígenas e de sociedades que preservaram tais objetos transformou-se em mercadorias de grandes disputas entre os museus europeus e norte americanos. As sociedades verdadeiramente donas – e que foram roubadas – não receberam qualquer valor financeiro relativo a direitos de propriedade; enquanto os museus lucram com sua exposição. Assim, é no mínimo irônico espantar-se com o extravio e contrabando de peças arqueológicas e obras de arte avaliadas em milhões.

Os processos de privatização e mercadorização contaram com a intervenção direta do Estado. O uso do aparelho de poder foi fundamental para coagir, coibir e controlar as manifestações de oposição dos grupos sociais atingidos. Seja qual for o tipo de resistência à espoliação dos bens sociais, o Estado utilizou de sua força para atender aos interesses de classe das corporações beneficiadas por esse processo. O controle

imediate sobre recursos é assumido pelas empresas; conseqüentemente, segue-se a lógica de garantia de lucros, não do atendimento às populações.

Financeirização

A segunda característica da acumulação por espoliação, destacada por Harvey (2008) é a financeirização. O crescimento vertiginoso das transações financeiras corresponde ao ciclo reprodutivo do capital. O que há de problemático nesse mercado é a virtualidade dos créditos e ações que são negociados sem possuírem um referente econômico real. A lógica é essencialmente especulativa. Beneficiado pela desregulamentação do controle estatal, o mercado financeiro expandiu-se e submeteu todo o comércio internacional à sua dinâmica. Em 1983 o montante diário de transações era de 2,3 bilhões de dólares, em 2001 já era de 130 bilhões e totalizou 40 trilhões no volume anual¹⁹.

Por ser amplo, diversificado, flexível e dinâmico, esse mercado apresenta maneiras incontáveis de expropriação financeira. As transações giram em torno de títulos (compra, venda, permuta etc.). Os corretores oferecem um *portfólio* destes títulos sem preocupar-se com a lucratividade de seu cliente. Pouco importa se o título vendido irá ou não adicionar valor à conta do comprador. As cotações que determinarão os preços das negociações são delineadas conforme a movimentação da bolsa de valores. Uma alta dos preços pode refletir apenas um aumento de transações superficiais; o que diminuirá a confiança no mercado.

A centralidade assumida pela bolsa, nesse processo, resulta de interesses dos gestores e proprietários de capital. Os detentores remuneraram os administradores com opções de aquisição de títulos e ações. Isso possibilitou o jogo de manipulações de mercado que gerou imensas fortunas para um grupo restrito de pessoas. Constantemente vitimados são os fundos de pensão, que sofrem as maiores perdas. A justificada é a de que o risco é inerente ao mercado, por isso é vã a interferência de mecanismos reguladores que tentem impedir as crises ou minimizar as perdas por parte dos grupos sociais menos privilegiados. A maior regulação estatal seria importante para equilibrar esse jogo de forças do mercado financeiro.

¹⁹ Dados extraídos de Harvey (2008).

Nessas condições, a desregulamentação estatal permitiu o crescimento da especulação, fraudes, e desvios de ativos financeiros. Tornaram-se comuns as operações com créditos de dívidas (títulos podres); a destruição arquitetada de ativos por meio da inflação; a destruição de outros, por meio de grandes fusões corporativas; o incentivo a endividamento de países pobres e a dilapidação dos fundos de pensão através da queda do valor de títulos e ações pelos manipuladores do crédito.

Esse quadro configura a facilitação da lavagem de dinheiro. Tornou-se viável aplicar os recursos adquiridos ilegalmente – roubados – em contas bancárias de outros países (onde a fiscalização inexistente e as taxas de transação são baixas) no conforto de movimentá-los sem maiores dificuldades; e até mesmo de aplicá-los em fundos de investimento. Essa prática é vital para as redes criminosas organizadas. Além disso, o próprio mercado financeiro procura manter-se desregulado e liberalizado, dificultando o controle sobre as transações. As Ilhas Caimã, conhecido paraíso fiscal, revela um dado interessante a respeito, que podemos tomar como exemplo. Sua capital, Georgetown, possui um número de bancos por habitante maior do que qualquer país do mundo²⁰.

Administração e manipulação de crises

O terceiro processo que constitui a acumulação por espoliação, analisado por Harvey (2008), é a administração e manipulação de crises. Algumas recessões de mercado são previamente planejadas. O objetivo disso é evitar o colapso financeiro de grandes grupos; e a consequência é o repasse volumoso de riqueza dos países pobres para os países ricos. As instituições financeiras internacionais e o Estado, novamente ele, orquestram os mecanismos deste processo. Fazem isso em nome das corporações e grupos de investidores, a quem cabe o adjetivo de espoliadores.

Os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento familiarizaram-se com um desses mecanismos: a constante elevação da taxa de juros. Os bancos, com isso, passam a lucrar mais; na maioria dos casos, de forma exorbitante. Seus proprietários reais, grupos de acionistas, são de países desenvolvidos. O Estado é quem regula a taxa de juros, elevando-as. O resultado é um endividamento crescente dos países subdesenvolvidos que se torna um negócio vantajoso para os países ricos.

²⁰ Dados extraídos de Costa (2008).

A crise mexicana dos anos 1990 é um exemplo. O governo elevou a taxa de juros para tentar controlar a inflação. Imediatamente, os Estados Unidos prontificaram-se para socorrer os vizinhos mexicanos: renegociaram dívidas mantendo o México sob sua tutela financeira. O caminho para a usurpação de ativos com lucros desenfreados estava aberto; situação esta que veio a tornar-se comum. Os organismos como Tesouro dos EUA, OMC, Banco Mundial, FMI e os investidores de *Wall Street* especializaram-se nesse tipo de negociação.

As crises de endividamento dos países, raras até os anos 1960, ficaram freqüentes a partir da década de 1980. O lucro das potências foi astronômico com o recebimento de juros dessas dívidas: mais de 4,6 trilhões²¹ de dólares foram remetidos pelos países periféricos aos centrais, os credores. Esta quantia equivale a cinquenta planos Marshall²². O mecanismo funciona com a retirada de ativos valiosos da circulação no mercado, conseqüentemente, eles perdem seu valor. Por sua vez, os capitalistas que gozam de liquidez aproveitam para adquiri-los a um preço baixo; posteriormente, os colocam no mercado e aguardam sua valorização. Nessa conjuntura, as crises podem ser fatores de grande enriquecimento para quem tem condições de aproveitar-se bem da situação; e essa acumulação exacerbada, não é mera conseqüência de períodos críticos, antes, é intencionalmente planejada. Através das recessões espera-se aumento nos lucros. “Trata-se de crises orquestradas, administradas e controladas tanto para racionalizar o sistema como para redistribuir ativos”, diz Harvey (2008). A expressão de Celso Furtado - “socialização das perdas e privatização dos lucros” - exprime perfeitamente o que ocorre aqui.

Contudo, os interessados em obter tais vantagens devem lidar com o risco de uma crise fugir ao controle e desencadear revoltas populares. Por isso, o Estado e as instituições internacionais preocupam-se em controlar as desvalorizações e recessões de forma que se permita a acumulação; evitando assim o colapso do sistema ou a revolta popular. Por seu turno, as instituições financeiras internacionais cuidam dos ajustes estruturais dos programas econômicos. Por sua vez, o aparelho estatal responsabiliza-se por suprimir as manifestações, oposições organizadas e levantes populares que possam acontecer. É comum o Estado criminalizar os movimentos sociais para justificar a repressão violenta. Esta divisão de tarefas: uma administradora (organismos financeiros)

²¹ Harvey (2008).

²² Idem.

e outra repressora (aparelho do Estado) é legitimada, oficialmente aceita. Assim o é, em atendimento aos interesses das corporações. Ironicamente, os agenciamentos, transações e negociações entre esses agentes estatais e empresariais são permeadas de corrupção e intermediadas por quadrilhas de colarinho branco. A ironia está no fato de que os envolvidos nesses crimes que dificilmente são punidos; enquanto os que lutam em movimentos populares, são raramente ficam impunes.

Redistribuição via Estado

O quarto elemento que caracteriza a acumulação por espoliação é o que Harvey (2008) denomina de redistribuição via Estado. Apesar de estranho, no modelo neoliberal os organismos estatais são os principais agentes das políticas redistributivas. Entretanto, o fluxo de bens é invertido: ele sai das classes mais baixas em direção às classes mais altas. Dois mecanismos são utilizados para isso: as privatizações e os cortes nos gastos públicos. Outro fator que contribui nesse processo é a manipulação ideológica. Na tentativa de convencer a população, as medidas citadas acima são apresentadas como necessárias para o desenvolvimento.

Diversos exemplos de privatizações pelo mundo ilustram o que desejamos expor. A Inglaterra, no governo Thatcher, executou um programa de privatização dos programas de habitação social. No início o projeto pareceu benéfico, posto que, várias famílias deixaram de pagar aluguel - adquirindo moradia própria a baixo custo. Uma vez realizada a transição, o programa sucumbiu à especulação imobiliária. A população de baixa renda foi empurrada para a periferia das grandes cidades. No México, na década de 1990, as privatizações de terras coletivas (os *ejidos*) tiveram efeitos similares ao expulsar os camponeses para zonas urbanas em busca de emprego. Na China, cerca de 1 milhão de pessoas foram deslocadas para que se remodelasse regiões inteiras de Pequim. Nos Estados Unidos vários municípios – a fim de aumentarem a arrecadação tributária – removeram famílias de suas residências para que se instalassem empreendimentos comerciais em seus terrenos. No Brasil, o incoerente processo de privatização sucateou diversos serviços públicos, elevou as tarifas de serviços básicos, precarizou o trabalho de muitos servidores, abriu brechas legais para os contratos de terceirização e acabou por estimular a informalidade.

Outro exemplo de como o Estado neoliberal atua na redistribuição é a tributação. Contraditoriamente, as taxações incidem de forma desigual, no sentido de sempre

beneficiar os investimentos, garantindo-lhes retorno financeiro. Enquanto isso, as demandas sociais recebem fatias orçamentárias que não ocupam o lugar das prioridades. Não bastasse ser assim, a população que carece do atendimento de tais demandas fica com a maior parte do pagamento dos custos. Por isso mesmo, as políticas neoliberais combinam impostos que recaem sobre o consumidor com subsídios e isenções fiscais que atendem setores empresariais.

De modo geral, o Estado ainda é de bem-estar, mas não o social; o bem estar que ele garante é o das corporações. Em todos os países neoliberais diversos recursos destinados a gastos públicos foram redirecionados para atender interesses de grandes grupos corporativos. Os setores da agroindústria, produção bélica e de P&D foram beneficiados com subvenções, isenção de impostos, financiamentos facilitados e contaram ainda, com o apoio do aparelho estatal na repressão aos movimentos sociais.

As conseqüências

A acumulação por espoliação, no mundo contemporâneo, favoreceu a emergência de dilemas sociais e o agravamento das condições de vida. O aumento da pobreza e concentração de renda, a precarização dos serviços públicos, a dilapidação dos benefícios sociais, o desemprego, a intensificação do ritmo do trabalho, a degradação ambiental, a aglomeração suburbana, entre outros muitos, são realidades acentuadas pelo processo de expropriação capitalista atual.

O Estado torna-se cada vez mais inoperante e destituído de mecanismos para resolvê-los; conquanto não desista de ser operante e eficiente na repressão às insurgências populares. Seus mecanismos de controle são bem eficazes na coerção violenta aos movimentos sociais. O agravamento das questões sociais parece assim, desprovida de soluções na esfera institucional representativa. As crises econômicas e sociais sentidas pela população intensificam-se, tendo seu desfecho condicionado à mobilização popular.

Além dos problemas já citados, a omissão do Estado é tida como primordial para o crescimento da criminalidade. A violência urbana, o crime organizado, a delinqüência juvenil e os mercados ilegais cresceram assustadoramente nos últimos quarenta anos. De certa forma, não se pode ignorar a relação existente entre o aumento de crimes e o processo de acumulação por espoliação. Empiricamente isso é verificado, já que a criminalidade se acentua no mesmo período em que a globalização se desenvolve.

No nível popular, o ímpeto para as liberdades de mercado e a mercadificação de tudo pode sair bem facilmente do controle e produzir incoerência social. A destruição de formas de solidariedade social e mesmo, como sugeriu Thatcher, da própria idéia de sociedade deixa não ordem social um imenso hiato. Torna-se então particularmente difícil combater a anomia e o controle dos comportamentos anti-sociais resultantes, como a criminalidade (Harvey, 2008; 91).

Nesse quadro de conseqüências maléficas da acumulação por espoliação, destacaremos o fenômeno particular do crime organizado transnacional. Procuraremos mostrar como esta prática cresceu com o desenvolvimento da globalização. Os elementos que caracterizam o capitalismo contemporâneo são substanciais para que a criminalidade organizada expanda sua atuação transnacionalmente. A superação de fronteiras e limitações espaço temporais não é exclusividade do mercado institucionalmente legalizado, as redes criminosas também imprimiram uma internacionalização de suas atividades.

Capítulo 3

O crime organizado transnacional

O crime organizado transnacional caracteriza-se pela associação de indivíduos com fins a práticas criminosas que atravessam as fronteiras de Estados nacionais. A forma associativa dos agentes criminosos pode dar-se de maneiras diferentes. As estruturas organizacionais variam em diversas modalidades hierárquicas. Estas, por sua vez, serão construídas de acordo com os interesses dos grupos criminosos e de maneira a facilitar sua prática em nível internacional.

Werner (2009) compreende o crime organizado transnacional como uma associação de indivíduos com o objetivo de obter certos ganhos ilícitos, sendo que, para isso, se associam estrategicamente e atuam supranacionalmente. Nesse contexto, podem-se englobar diversas modalidades de atividades ilícitas, assim como podem ser diversas suas formas organizacionais. O caráter associativo e a atuação de cunho mercadológico são linhas gerais que definem o crime organizado para este autor.

Atualmente, a organização de redes difusas de atuação econômica²³ tem sido a estrutura organizacional mais comum dos grupos criminosos internacionais. A modalidade de atuação em rede se caracteriza por uma hierarquização difundida, diferente da hierarquia tradicionalmente conhecida, centrada em um indivíduo detentor dos poderes de chefia, estabelecendo uma relação direta com seus comandados e mantendo o poder centralizado. Este tipo organizativo foi característico das máfias italianas do século XX que, a partir de sua forte divulgação midiática, nos serve de ilustração.

O poder nas organizações em rede é difundido e seu exercício é efetivado através de núcleos de comando. Esta característica facilita a atuação da organização, possibilitando que ela se dê em locais diferentes no mesmo período de tempo. Disso depende o sucesso do empreendimento criminoso que atua transnacionalmente. O êxito das atividades ilícitas é derivado da capacidade de articulação entre os núcleos atuantes em diferentes regiões, obtendo resultados em tempo cada vez mais curto. As transações não podem ser excessivamente longas no tempo, mas devem ser no espaço. Nelas, as distâncias são diminuídas e o tempo é reduzido. As barreiras de tempo-espaço são

²³ A utilização da terminologia “redes de atuação difusa” não a compreende enquanto um conceito, como no caso das abordagens da sociologia econômica.

superadas. Deixam de ser entendidas como entraves e passam a serem vistas como campo a ser explorado.

Como veremos a seguir, as atividades baseiam-se em princípios de racionalidade técnica próprios do capitalismo contemporâneo. Na medida em que se desenvolveram, as organizações criminosas se apropriaram da dinâmica do trabalho racionalizado, fundado na competência técnica. As formas de aquisição e acumulação dos ganhos ilícitos seguem uma lógica de contabilidade empresarial refinada. Alianças, grupos de negócios, parcerias e até planejamentos são formulados entre organizações diferentes. A comunicação é fator primordial das transações e são utilizados recursos tecnológicos de ponta. A operacionalização das ações se dá sob uma gestão flexibilizada dos processos. Existem quadros administrativos de gerenciamento das atividades. Dessa maneira, as organizações criminosas imprimem uma práxis análoga ao modelo de gestão das organizações empresariais. Ao observarmos os tipos de grupos criminosos organizados perceberemos como eles se estruturam a partir de uma constante racionalização dos processos.

A racionalidade presente nas atividades do crime organizado é um fator central para sua compreensão. Ao considerá-la estaremos destacando seu aspecto que nos aproxima de uma análise propriamente sociológica do fenômeno. A partir de sua análise compreenderemos melhor os modelos de organização que o crime organizado transnacional pode assumir. Desta maneira, nos afastaremos de um entendimento reducionista dentro das fronteiras economicistas que deixam escapar a complexidade das relações sociais subjacentes ao processo analisado.

Passaremos, portanto, a exposição de uma tipologia das organizações criminosas. A partir de sua exposição seguiremos a reflexão sobre a racionalidade técnica e as condições sócio-históricas da iminência das formas organizacionais dos grupos criminosos transnacionais. Para tal, utilizaremos as contribuições teóricas de Manuel Castells, no que diz respeito à sociedade contemporânea.

3.1. Mercados ilícitos

O processo de liberalização e desregulamentação da economia intensificou-se nos anos 1990. A queda constante de barreiras regulatórias e o aumento da flexibilidade de investimentos impulsionaram o ritmo de transações comerciais em todo o mundo. O comércio global tornou-se, a partir desse período, cada vez maior e mais dinâmico. Da mesma forma, as relações comerciais ilegais foram motivadas por esse processo de expansão de mercados desregulamentados. Naím (2006; 205) sinaliza este ponto da seguinte maneira,

A partir de 1990, a fenomenal expansão de reformas políticas que objetivavam diminuir as barreiras ao comércio e ao investimento e acelerar o ritmo das mudanças tecnológicas imprimiu uma energia sem precedentes no comércio global. O comércio ilícito recebeu o mesmo impulso pelas mesmas razões, tendo atingido, na primeira década do século XXI, um nível jamais visto – em termos geográficos, de lucros e da parcela da população mundial integrada (Naím, 2006; 205).

O autor argumenta que o comércio ilícito acentuou-se atualmente. Ele destaca três fatores para que isso tenha ocorrido. Primeiro, as relações comerciais ilícitas tiveram significativo aumento na soma de valores que circulam em suas transações. Segundo, o alcance das atividades e produtos desse tipo expandiu-se. Terceiro, houve uma agregação de diferentes funções nos grupos criminosos (especificamente, funções recorrentes no passado e próprias do presente); ou seja, a atuação de negociadores que intermediam a comercialização ilegal é de importância maior que a dos fornecedores de produtos no mercado ilegal. O desencadeamento, em conjunto, destes três fatores culminou em uma abrangente reorganização do comércio ilícito. Naím (2006; 203) compara essa mudança às transformações pelas quais passaram o sistema produtivo industrial: “A operação combinada dessas três tendências corresponde a nada menos que uma total reorganização do comércio ilícito, não muito diferente das revoluções pelas quais passaram, de tempos em tempos, as grandes indústrias para se tornarem mais competitivas, produtivas e eficientes”.

Outro fator que deve ser destacado para explicar a emergência atual dos mercados ilícitos diz respeito às formas organizacionais dos grupos que atuam no

comércio ilegal. As organizações rigidamente centradas no controle cartelizado, ou ainda na autoridade de líderes mafiosos, deram lugar à estrutura em redes que ancora seu funcionamento na atuação descentralizada. Os agentes possuem relativo grau de autonomia e coordenam suas ações no sentido da eficiência. As relações entre os comerciantes tornaram-se mais técnicas, perdeu-se – em grande parte – as identidades étnicas e culturais dos grupos criminosos que, dentro da lógica de mercado, contraíram relações mais flexíveis, de laços mais frouxos.

Hoje as redes de tráfico são altamente descentralizadas, até mesmo atomizadas. As células – ou participantes – tendem a ser autônomas e auto-suficientes. Os participantes interagem através de fronteiras em cadeia que podem ser longas e complexas, ainda que altamente adaptáveis e efetivas. Essas interações podem ser transitórias quanto permanentes. Um negócio pode ser um acontecimento único quanto parte de um padrão recorrente (Naím, 2006; 211-212).

A transformação organizacional que modelou os grandes grupos criminosos em redes de comércio ilegal²⁴ possibilitou algumas vantagens para o mercado ilícito. A demanda por abastecimento, pesquisa, desenvolvimento e montagem de produtos é atendida por uma rede global. Todo processo produtivo – da concepção à execução – exige insumos e serviços; e a estrutura em rede pode proporcionar certa facilidade para a aquisição dessas exigências. Atualmente, para se ter uma idéia, indústrias do México manipulam fármacos falsificados com reagentes químicos providos na Índia e embalagens provenientes da China²⁵.

Outra vantagem é o uso de portos na rota do tráfico. Além de lugar de passagem (entrada e saída de mercadorias) já são utilizados como espaço de estocagem; o que possibilita negociações no atacado. Graças à internet e novos meios de comunicação direta, tais transações podem ser feitas à distância; sem que os negociantes tenham de se encontrar. “Antes ‘meros esconderijos’ onde os contrabandistas podiam se abrigar, agora podem ser depósitos virtuais onde os produtos são estocados até as condições serem favoráveis” (Naím, 2006; 212).

²⁴ Os termos ilegal e ilícito são equivalente, consideramos a reflexão de Naím (2006)

²⁵ Arquilla e Ronfeld (1998; 61).

Uma última vantagem que podemos destacar é o funcionamento de um mercado financeiro ilícito. A administração do dinheiro lucrado pode ser feita sem muitas dificuldades de escondê-lo. A interconexão do sistema bancário permite direcionar os montantes a paraísos fiscais, o que pode ser feito em questão de segundos. Diversificar as aplicações e investir em ações, na compra de títulos e até no financiamento de grandes projetos são alternativas possíveis para se lavar dinheiro.

Grandes negócios podem ser divididos em várias partes, com diferentes redes de financiando cada uma delas, às vezes até sem conhecimento dos outros envolvidos no esquema. Essas técnicas de financiamento de projetos e organização de empréstimos não são mais privilégio de corporações respeitáveis (Naím, 2006; 213).

A formação de redes na estrutura organizacional dos grupos criminosos foi um dos fatores que dinamizaram os negócios ilegais. De acordo com Naím (2006) existiram outras três razões para que a descentralização das atividades aprimorasse as transações comerciais do mercado ilícito. Primeiro, o avanço da tecnologia. Conforme o autor os grupos criminosos são os primeiros a adotar inovações tecnológicas e aproveitam bem a possibilidade de dispersar as operações, através dos instrumentos informacionais. Segundo, a descentralização do controle e a dispersão das operações são de baixo custo; com isso, diante de uma adversidade, as perdas podem ser pequenas, já que os grupos não concentram suas atividades em um lugar específico. “Redes multidirecionais podem suportar uma prisão ou uma batida, pois canais alternativos estão sempre à disposição” (Naím, 2006; 213). Terceiro, a variedade de produtos impede que as redes fiquem presas a uma única atividade. Dessa forma, cada agente pode envolver-se em transações diferentes. Destaque-se que esse processo de formação de redes respondeu às exigências de um mercado competitivo e da necessidade de burlar o controle do estado. Por sua vez, tais exigências, juntamente com as mudanças tecnológicas, resultaram das transformações no sistema capitalista nas últimas décadas.

O ritmo veloz do mercado mundial e a combinação infinita de possibilidades para o fornecimento, armazenamento, transporte, investimentos bancários, transferência eletrônica, provedores de telefonia celular, endereços eletrônicos, softwares de criptografia, documentos e marketing de empresas-fantasmas para os

consumidores em todo o mundo expandem as possibilidades do crime organizado para além da zona confortável do típico mafioso (Naím, 2006; 35).

Apesar das evidências, os comércios ilegais são percebidos de maneira que destoam de sua realidade concreta. Existem algumas ilusões a respeito do mercado ilícito que disfarçam sua verdadeira dinâmica. Percepções limitadas impedem de enxergarmos, claramente, as causas e condições da emergência desse tipo de relação de troca no mundo contemporâneo. Naím (2006) sinaliza três concepções comuns que ilusoriamente se fazem acerca do comércio ilícito globalizado.

Primeiro, há uma ideia de que não se trata de um fenômeno novo. Argumenta-se que o comércio ilícito acontece desde a antiguidade. Trocas ilegais e negociações que burlam códigos de conduta sempre existiram. Este argumento é verdadeiro, mas ignora as profundas transformações políticas, econômicas e sociais por que passamos nas três últimas décadas. É fato que sempre existiram ilegalidades, como também é fato que hoje elas acontecem em novas condições; por isso, aparecem em novos formatos.

Segundo, existe a ideia de que o mercado ilícito reduz-se a um problema de criminalidade. Acredita-se que o comércio ilegal é coisa de grandes famílias mafiosas. Têm-se a imagem de que os negócios limitam-se aos acordos entre grupos criminosos como os dos filmes de *Hollywood*. As diversas modalidades de atividades comerciais ilegais e a pluralidade do mercado ilícito não são percebidas. A visão míope sobre esse processo reforça a noção de guerra ao tráfico, por exemplo. Conflitos como este não passam de mecanismos ideológicos de países centrais – principalmente os EUA – para que outras nações aceitem e incorporem seu padrão legislativo. O governo estadunidense aproveita-se desse tipo de discurso para reforçar a ideia de que são constantemente ameaçados e perseguidos; o que legitimaria seu ímpeto hegemônico sob o pretexto de garantir a segurança da humanidade. Enquanto que na verdade, não garantem a própria segurança e é, ao mesmo tempo, o principal difusor de conflitos violentos pelo mundo.

Terceiro, impera uma falsa percepção de que o mercado ilícito faz parte de um submundo. Trata-se de uma dissonância cognitiva em relação à cotidianidade do comércio ilegal. Não se percebe o quanto essa atividade nos rodeia e ao mesmo tempo a justificamos culturalmente sob diversos aspectos. Dessa limitação do entendimento sobre o fenômeno é que surgem expressões como: economia subterrânea, mercado

negro, mercado paralelo, paraíso fiscal, lavagem de dinheiro (dinheiro sujo/limpo), mundo do crime – como se a criminalidade fosse de uma realidade alternativa. A proximidade em que tais mercados encontram-se do nosso cotidiano pode ser notada na observação feita por Telles (2009; 98),

Basta seguir os produtos que circulam nos centros de comércio popular, com a legião de ambulantes que faz circular mercadorias de origem variada, quase sempre duvidosa, pondo em ação verdadeiros dispositivos comerciais produtores da articulação entre o informal e os circuitos ilegais de economias transnacionais (contrabando, pirataria, falsificações). Com uma densidade notável no centro da cidade, esses mercados de consumo popular se expandem igualmente nas regiões periféricas, desenhando outros tantos pontos de gravitação do comércio informal que se estruturam em uma trama variada de relações tecidas na junção das circunstâncias da chamada economia popular, controles mafiosos de pontos de venda e a circulação de bens lícitos ou ilícitos de procedência variada.

Ao falarmos de mercados, devemos pressupor a mercadoria. É pela circulação desta que aqueles são constituídos. Não podemos compreendê-los se não pela dinâmica em que a produção e consumo de produtos se insere. Os produtos e sua comercialização são centrais na existência de um mercado. A produção, circulação e consumo de bens destinados à troca é que caracterizam o mercado. O bem destinado à troca é imprescindível para que ele exista; como o próprio aspecto morfológico aponta, mercado pressupõe mercadoria.

Dessa forma, ao falar-se em mercados ilícitos, incorre-se em tratar de mercadorias. Não obstante, é razoável questionarmos se é possível um produto ser, por si mesmo, ilegal. Pode uma mercadoria ser ilícita? Sendo apenas objeto concreto, na forma de bem de consumo, durável ou não, pode ser ela criminosa? Seria no mínimo incoerente pensar assim. Devemos ponderar que no caso em questão, não se trata apenas da mercadoria em si. Além dela, trata-se do seu processo produtivo, sua circulação e consumo. Se não o fizéssemos, estaríamos desprezando a principal característica de qualquer mercadoria, que é a de ser resultado do trabalho humano. No contexto da nossa

discussão, precisamos levar em conta todo o processo social que condiciona sua existência.

Não se trata, portanto, de aplicar categorias normativas de legal/ilegal, lícito/ilícito, formal/informal à mercadoria em si, mas ao processo pelo qual ela é feita. Este sim, é que pode ser colocado sob a rubrica do controle do Estado, através das convenções legitimadoras das regulações burocráticas do poder estatal. Ainda assim, dado à pluralidade das relações sociais, é extremamente complicado atribuir qualquer dessas categorias a determinados processos econômicos. Entretanto, as delimitações impostas pela burocracia do Estado circunscrevem os campos de atuação das relações comerciais e categorizam os tipos de atividades, imputando o crivo que lhe cabe.

Se há porosidade entre o formal e informal, legal e ilegal, isso não quer dizer indiferenciação entre uns e outros. Leis, codificações e regras formais têm efeitos de poder, circunscrevem campos de força e é em relação a elas que essa transitividade de pessoas, bens e mercadorias precisa ser situada. (Telles, 2009; 101).

Nenhum produto, em si mesmo, pode ser definido como ilícito. São as convenções sociais, geralmente legitimadas burocraticamente, que irão definir como lícito ou ilícito determinado bem e seu respectivo consumo e comercialização. Uma substância alucinógena não pode ser criminosa; ela não passa de combinações químicas de elementos da natureza. Já o seu uso, contudo, pode ser vedado; o que pode implicar em incoerência por parte de quem proíbe.

Antropologicamente considera-se que sua utilização esteve presente nas mais diversas culturas humanas, em diferentes épocas e com as mais variadas finalidades. Todavia, a maioria das sociedades contemporâneas proíbe algumas drogas, ao passo que liberam outras – punindo a prática inevitável de comercialização desse tipo de produto. Note-se que não se imputa ilegalidade às músicas pop, por melhor ou pior que elas sejam; já sua reprodução via *download* na internet (dispensando a tradicional aquisição comercial pela compra de unidades reprodutoras, como os CD's produzidos por gravadoras) é considerado criminoso, um ato de pirataria. Assim como também é pirataria a livre reprografia de material textual impresso (o trabalho aqui desenvolvido carrega chances de ser vítima desse tipo de crime, como o foram os outros que o possibilitaram). São múltiplas as variáveis que complexificam as definições de lícito e

ilícito. Esse processo não é isento de contradições nem está acima dos efeitos advindos dos conflitos de interesses presentes na sociedade. Por isso, é necessário termos em conta que essas noções são, geralmente, empregadas de forma vaga.

Percebemos, assim, que certas definições, usuais no senso comum, podem ser incoerentes; e sem a necessária conformidade da sociedade, elas podem corresponder a um mundo limitado pelos interesses de grupos específicos. Por assim o ser, é que são criadas legalidades e ilegalidades, que no modo de produção capitalista, giram em torno de proteger a instituição da propriedade privada.

Não se trata de universos paralelos, muito menos de oposição entre o formal e informal, legal e ilegal. Na verdade, é nas suas dobras que se circunscrevem jogos de poder, relações de força e campos de disputa. São campos de força que se deslocam, se redefinem e se refazem conforme a vigência de formas variadas de controle e também, ou sobretudo, os critérios, procedimentos e dispositivos de incriminação dessas práticas e atividades, oscilando entre a tolerância, a transgressão consentida e a repressão conforme contextos, microconjunturas políticas e relações de poder que se configuram em cada qual (Telles, 2009; 102).

3.2 As organizações criminosas.

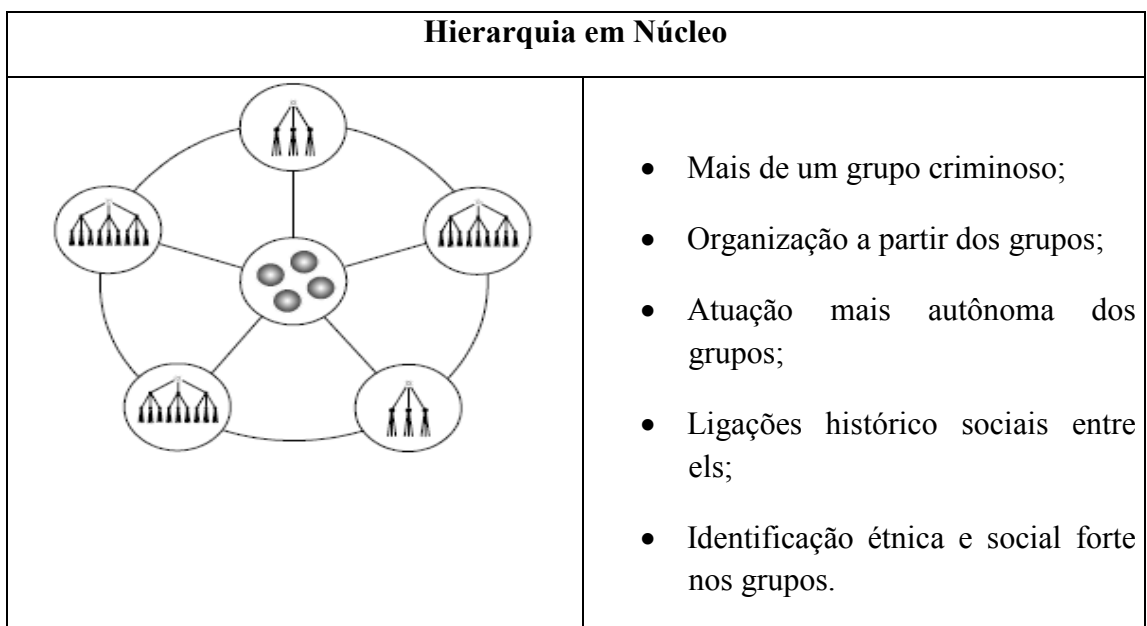
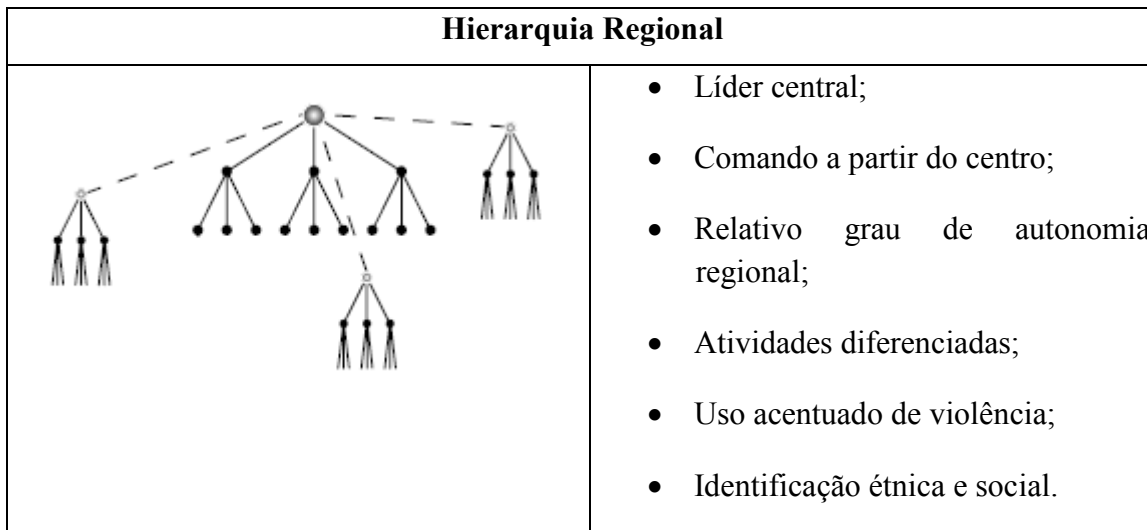
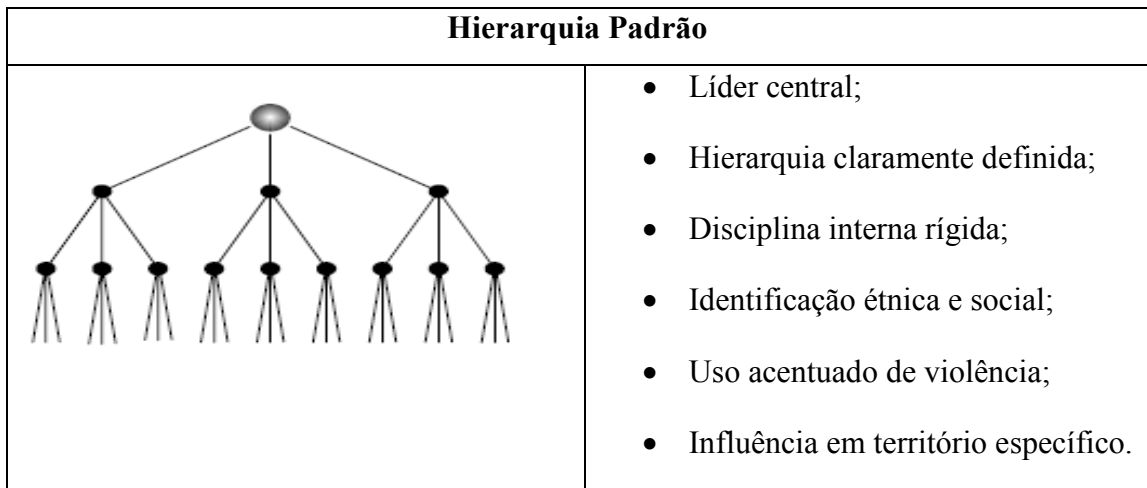
A discussão que faremos a seguir parte da análise de dados trabalhados no relatório de pesquisa feita pela UNODC (Organização das Nações Unidas para o Combate às Drogas e o Crime) no ano 2002. A instituição realizou um *survey* em 16 países coletando informações oficiais e não oficiais a respeito de organizações criminosas atuantes em cada região. Levantaram-se os principais grupos e suas características, dando uma base para traçar o modo e o alcance de atuação de cada um deles.

A pesquisa utilizou de dez variáveis para tentar delinear as características de cada organização e medir a abrangência de suas atividades. Foram elas: 1) Estrutura do grupo criminoso; 2) tamanho – o que incluiu o número de membros; 3) atividades ilegais desenvolvidas; 4) operações trans-fronteiriças; 5) Identidade do grupo; 6) uso da violência; 7) envolvimento em corrupção; 8) influência política; 9) penetração na economia legal; 10) cooperação com outras organizações criminosas. O *survey* desenvolvido cruzou os dados coletados e tentou mensurar o grau em que cada uma dessas variáveis estaria presente em cada grupo criminoso e no crime organizado de modo geral.

Os resultados apontaram para a possibilidade de se estabelecer uma tipologia das organizações criminosas; sendo este dado o que mais chama a atenção. Os pesquisadores elaboraram, portanto, um quadro com os modelos de organização dos grupos criminosos. Eles se distribuem em dois tipos básicos de hierarquia: rígida (caráter vertical) e em redes (caráter horizontal). Dentro do primeiro tipo estão as hierarquias padrão, regional, em núcleo e o modelo de grupo central. No segundo caso estão as redes de tipo em cadeia, central e em canais. No quadro a seguir a tipologia pode ser visualizada melhor.

É importante ressaltar, antes, que o estudo não se preocupa em analisar essas referências de forma crítica, ela propõe uma descrição. Por este motivo, analisaremos os tipos de hierarquias constituídas de modo a entender sua relação com o processo de globalização da criminalidade organizada. Dessa forma, extrairemos as contribuições das evidências descritivas apontadas pelo estudo.

Fig. 1. Tipologia das organizações criminosas



Grupo Central	
	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo central cercado por redes de atividades; • Número limitado de indivíduos; • Estrutura horizontal; • Baixo grau de disciplina; • Sem identificação étnica ou social; • Indivíduos raramente se conhecem.

Estrutura em redes	
	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento definido pela atividade; • Proeminência dos contatos na rede; • Compromisso pessoa importa mais que laços étnicos; • A rede permanece enquanto houver crescimento de todos, nos projetos criminosos; • Identificação étnica e social forte nos grupos; • A rede reconfigura-se após a saída de indivíduos chave.

Fonte: United Nations, *Pilot survey*. 2002.

Fig. 2. Tipos de rede segundo Aquilla e Ronfeldt

	Rede em cadeia.	Linha de comando onde as decisões partem do início para o fim da rede sendo interligada por núcleos.
	Rede central.	Agentes ligam-se a um núcleo central; sem, contudo, manter vínculos hierárquicos fortes.
	Canais em rede.	Cada agente mantém contato pleno com todos os outros.

Fonte: Aquilla e Ronfeldt (1998; 9).

Modelos hierárquicos

O primeiro modelo tipificado é o de hierarquia padrão. Tradicionalmente, esta é a forma como se caracteriza o crime organizado. A liderança é exercida por um único líder, responsável pela tomada de decisões e manutenção de comando. O poder é centralizado em sua pessoa. Mantêm-se rígida disciplina entre o grupo. A união se baseia nos vínculos sociais de identidade étnica e cultural.

Entre os principais exemplos desse tipo de grupo estão as Gangue do *Bambo*, os Dragões Voadores, *Sun yeon*, 14-k, *Wo* e Sombra de fantasmas, que atuam a partir da China e sudeste asiático. Estendem seu leque de atividades a Oceania, Europa, América do Norte, Central e do Sul. Além destes, a máfia russa também se enquadra nesta tipificação. Sua atuação é mais intensa no leste europeu. As diferentes formas de tráficos, jogos ilícitos e o comércio ilegal contemplam o leque de atividade dessas organizações (UN, 2002).

O segundo modelo identificado é o de hierarquia regional. Esta forma possui mais dinamicidade em relação à primeira. Os núcleos de atuação regional gozam de certa autonomia nos processos decisórios. Entretanto, há um centro de controle, de onde partem os comandos. As recomendações do núcleo central podem anular qualquer iniciativa dos grupos locais. Essa estrutura se assemelha às franquias de negócios, onde há o repasse de porcentagens dos ganhos ao comando central.

O principal exemplo desse modelo é a máfia japonesa, destacando-se a *Yakusa*, possivelmente a maior organização criminosa do mundo. É composta por mais de 5.000 gangues, sendo as principais a *Yamagushi Gumi* e *Sumiyoshi Rengo*, e mais de 180.000 membros. Suas atividades variam entre tráfico de drogas, armas e pessoas, venda de proteção, jogos ilegais, controle de sindicatos e empresas; chegando até a controlar alguns setores da economia, como o mercado imobiliário. Suas atividades concentram-se principalmente nos Estados Unidos e na Europa, mas atuam na Ásia e América do Sul (U.N, 2002). Os líderes destes grupos são conhecidos e mantêm rigidez disciplinar controlando o comando central da organização.

O terceiro modelo é o de hierarquia em núcleo. Aqui também há um grupo central de comando. Este se relaciona com os demais e, os demais entre si, possuindo um grau elevado de autonomia. A atuação do grupo central consiste em resolver controvérsias possíveis entre os grupos periféricos e otimizar os recursos. Sua estrutura

é semelhante a um guarda-chuva. O núcleo central estabelece ligação com cada núcleo periférico e estes uns com os outros.

Como exemplo, podemos citar a Gangue dos 28, da África do Sul, formada no início do século XX por indivíduos de um mesmo grupo étnico. O grupo *Ziberman*, da Rússia, formado pela união de seis grupos criminosos diferentes, cada um com papéis definidos e coordenados por um núcleo central que se estabelece por rígido código de conduta, mantido pelo uso acentuado da violência (UN, 2002).

O quarto tipo identificado é o grupo central. Neste, o número de indivíduos envolvidos é relativamente pequeno. Um núcleo central administra as atividades e uma periferia ao seu redor. Nela se encontram grupos arregimentados de acordo com a atividade criminosa a ser praticada. Os chefes centrais desenvolvem suas tarefas de acordo com suas especialidades.

O sindicato *McLean*, na Austrália, é um exemplo desse modelo. Os indivíduos envolvidos são arregimentados conforme suas habilidades pessoais e a situação de mercado. Nesse formato surge uma figura importante, o *enforcers*, responsável por cobrar dívidas e dirimir controvérsias internas. Esta organização atua principalmente no sudeste asiático, através do tráfico de drogas (UN, 2002).

Ao analisarmos as tipologias descritas acima, associamos a estrutura organizacional baseada em hierarquias rígidas como forma de controle e comando. Tais grupos organizam-se e se estruturam em mecanismos de controle para seu funcionamento. Para manter os meios de comando que garantem a obediência dos comandados, alguma ordem de legitimação do poder deve ser posta em prática. Assim, internamente, eles estabelecem uma forma de dominação baseada nos suas próprias normas e códigos de conduta. Ressalte-se que as atividades dos grupos criminosos são ilícitas e não possuem legitimidade perante o Estado e a sociedade de uma forma geral.

Por isso, os mecanismos de controle interno, que sustentam o exercício do poder, não podem ser legítimos. Eles não fazem parte de uma ordem que encontra aparato legal e normativo na sociedade. No crime organizado, o poder é posto em prática através do recurso à violência. O uso da força será o regulador das relações de subordinação. Na dinâmica interna ao crime organizado, a ordem legítima vigente é substituída pela vigência da ordem violenta. “A violência é o fundamento de toda associação criminosa. Uma violência freqüentemente extrema, inteiramente submetida à vontade do acúmulo monetário, de dominação territorial e conquistas de mercado” (Ziegler, 2003; 26).

Como foi possível observar nos quadros acima, nos modelos de organização em estruturas hierárquicas existe um comando central. As decisões partem de um líder que detêm a exclusividade desta função. O poder é centralizado em sua pessoa. Caso das tradicionais máfias italianas, que em alguns casos ocorria em estruturas familiares. Fato que serviu de inspiração à obra do escritor Mario Puzo, *The Godfather*, de 1969, adaptado ao cinema por Francis Ford Coppola em 1972. Deve-se ressaltar, novamente, que neste caso, não há uma legitimidade no ordenamento. A manutenção da dominação se baseia no uso da violência.

Essa, entretanto, não é a única forma do modelo hierárquico, há ainda outras duas estruturas em que há hierarquia central. Nelas, porém, foi identificado um núcleo de comando em que pode haver um líder. Ou seja, há nesse caso um quadro de pessoas no controle das atividades. Há o domínio de uma liderança única, mas que possui um quadro administrativo que gerencia as atividades. Assim como nas observações anteriores, devemos considerar a ilegitimidade da forma de controle dos grupos criminosos que veremos a seguir, sendo que a vigência de uma ordem violenta é que fundamenta a manutenção do poder.

Modelos em redes

O relatório das Nações Unidas (UN, 2002) também identifica a estrutura em redes. Diferentemente dos grupos anteriores, aqui não há uma hierarquia central detentora dos poderes de comando de forma centralizada. A rede é formada por indivíduos que se envolvem na atividade através de laços voláteis. Não há necessidade de filiação ao grupo criminoso. Basta ao indivíduo que ele possua as habilidades que são demandadas. Este tipo de vinculação, mais frouxa, dificulta o rastreamento das ações e a identificação dos autores por parte das autoridades estatais. Quando elas conseguem identificar algum suspeito, a rede imediatamente se desfaz e posteriormente se reorganiza ao redor de outros indivíduos.

Os envolvidos diretamente nas atividades não estabelecem, necessariamente, ligações diretas entre si. Existem terceiros que exercem o papel de mediadores. Os papéis, assim como as responsabilidades de cada um, são diferentes. Assim também é o peso e a participação de cada um na organização. Alguns, contudo, são fundamentais, principalmente por serem responsáveis pelas conexões. Em torno destes é que se organizam as redes.

Conforme o *survey* (UN, 2002), elas podem se estruturar de três formas. Pode ser uma rede em formato de uma cadeia, caracterizando-se por uma linha de comando onde as diretrizes passam do início ao fim do eixo de núcleos. Estes são elos, pontos de conexão que mantêm a estrutura em cadeia. Ou pode ser no formato de uma estrela, uma rede central. Nela os núcleos são ligados a um comando central, semelhante a tentáculos com um elo central onde perpassam todas as orientações. Não existe, entretanto, uma hierarquização das decisões. Podem ser, ainda, na forma de canais em rede. Neste caso, os núcleos possuem plena autonomia. São capazes de estabelecer contato e contínua comunicação com todos ou outros grupos da rede ao mesmo tempo. Assemelha-se a uma tessitura em que cada nó é ligado a todos os demais.

Como exemplo de grupos criminosos organizados em redes tem-se a organização *meji*, no Caribe, que consiste num esquema de fraudes e empresas fantasmas. Neste, apenas um indivíduo foi considerado suspeito, estava cercado por uma rede que o auxiliou na atividade criminosa. Outro exemplo é a rede *Verhagen*, da Holanda, que utilizando indivíduos em vários países chegaram a controlar os mercados de drogas e fraudes financeiras (UN, 2002).

Como vimos na análise das organizações rigidamente hierárquicas, o poder é exercido pelo uso da violência, a partir de um comando central. No caso dos modelos estruturados em redes, o exercício do poder seria diferente. Embora exista um comando, ele é difundido. A execução de ordens é feita de maneira técnica, metódica, rotinizada, desprovida de reflexões ou críticas sociais. O agente executor de tarefas constitui-se como mecanismo de preparo exclusivamente para a efetuação daquela função. Este nível de comprometimento não deve ser exclusivo de alguns agentes, mas de todos os envolvidos na organização, seja ela qual for.

Essa racionalidade técnica no exercício do poder seria um meio eficiente para se atingir determinado fim. Assim, a burocracia dentro das organizações criminosas em redes corresponderia a uma forma de organização tecnicamente racionalizada. Claro que a referência não é a de uma burocracia formal, legalizada por uma estrutura de poder socialmente legitimada. Trata-se, antes, de um aparato tecnocrático informal. No caso das redes criminosas, a dominação existente nas organizações não se fundamenta nos princípios legais do Estado. Antes, se faz pela necessidade de priorizar a competência técnica, com uso da violência, sempre que necessário.

A constante tecnificação, valorização de competências, estruturação organizacional burocratizada pautada no procedimento técnico evidenciam a crescente racionalidade das atividades ilícitas dos grupos criminosos que atuam internacionalmente. Essa constante racionalização das organizações criminosas é ainda mais intensa naquelas que são estruturadas em redes. Tal fato aponta para uma constituição das atividades criminosas exercidas analogamente às atividades empresariais.

A título de ilustração, o quadro a seguir traz as principais organizações criminosas atuantes no mundo contemporâneo. Todas elas já atuam internacionalmente. O número de membros que algumas delas comportam pode dar a dimensão de seu funcionamento e a amplitude que têm seu domínio em determinado território, o que nos dá uma ideia da mundialização da criminalidade e da globalização do crime organizado.

Fig. 3 - As 10 maiores organizações criminosas do mundo

ORGANIZAÇÃO	MEMBROS (aproximadamente)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Cosa Nostra	5.000	Sicília, Itália e Mediterrâneo.
Camorra	6.700	Campânia, Itália
N'Drangheta	5.600	Calábria, Itália
Sacra Coroa Unita	1.000	Puglia, Itália
La Cosa Nostra	3.000	Estados Unidos
Triades Chinesas	123.000	China, Sudeste Asiático
Yakuza	90.000	Japão, Sudeste Asiático
Máfia Russa	5.700	Rússia, Ex-URSS
Cartéis Colombianos	Dados não disponíveis	Colômbia, Américas
Máfia Nigeriana	Dados não disponíveis	África, Europa, América

Fonte: Arbex Jr. e Tognolli (1998). ANSA NEW'S AGENCY. Organized Crime an Conference. Napoles, novembro de 1994.

O tratamento conceitual em relação aos diferentes modelos organizacionais auxilia-nos na percepção de como as mudanças do sistema capitalista engendraram as atividades criminosas. Esse ponto é importante porque tais mudanças são fatores condicionantes para a mundialização produtiva e financeira do mundo. Em consequência direta disso, elas delinearão os processos de internacionalização da criminalidade organizada.

3.3. A internacionalização do crime organizado.

O processo de globalização foi analisado, especificamente, no capítulo anterior. Utilizamos as contribuições de Mandel (1986) para explicar o desenvolvimento internacional do capitalismo em linhas gerais. Fizemos uso da análise de Chesnay (1996) para entendermos o processo de mundialização e financeirização do capital. Recorremos às argumentações de Harvey (2005) e outros autores para discutirmos o neoliberalismo e aspectos da reestruturação produtiva. Dessa forma, fornecemos um parâmetro geral da globalização.

Mandel (1986) apontou para o aspecto desigual e combinado do desenvolvimento do sistema capitalista. Vimos que para este autor, a expansão internacional do capitalismo deu-se em três momentos que, juntos, formam uma unidade dialética. Primeiro, a acumulação de tipo capitalista se desdobra em processos produtivos desenvolvidos. Segundo, a acumulação de tipo primitiva acontece em processos produtivos que ainda não se desenvolveram, não constituindo um sistema capitalista, propriamente dito. Terceiro, a acumulação de capital desenvolvida expande-se, avançando para regiões que não se desenvolveram da mesma forma. Assim, o autor compreende que a economia capitalista mundializada resulta de uma articulação entre sistemas produtivos capitalistas, semi-capitalistas e pré-capitalistas.

Esse é o primeiro contexto em que devemos situar o processo de internacionalização da criminalidade organizada. O comércio ilegal e as atividades criminosas transnacionais não acontecem alheios à lógica de desigualdade dos diferentes países. Dentro de uma dinâmica de mercado, as organizações criminosas ampliam suas ações para além de fronteiras nacionais com o objetivo de ampliar suas margens de lucro. Como veremos detalhadamente a diante, elas procuram espaços de produção em que os custos são baixos; ao mesmo tempo em que direcionam suas mercadorias para lugares em que o consumo sairá por um custo mais alto.

Chesnay (1998) explica o processo de mundialização do capital. Para tanto, o autor destaca alguns elementos centrais para a internacionalização do sistema capitalista. Primeiramente, podemos situar nessa condição a emergência do mercado financeiro como principal instância de acumulação. Segundo, colocamos a centralidade das corporações multinacionais com sua reorganização e adequação às dinâmicas da economia mundial, apresentando novos modelos de gestão.

Esse é o segundo contexto em que devemos inserir a globalização do crime organizado. Chesnay (1998) descreve as principais estratégias adotadas pelas empresas transnacionais na sua expansão internacional. A produção descentralizada, em regiões diferentes, com relativa autonomia das filiais é importante para isso. Da mesma forma, as organizações criminosas variam seus campos de atuação, evitando concentrar suas atividades no mesmo local. Outro ponto levantado pelo autor, que se insere no bojo das estratégias empresariais, é a produção racionalizada. Seguindo essa mesma lógica, as redes criminosas estabelecem padrões cada vez mais sistemáticos para suas atividades comerciais. A última estratégia das corporações, destacada pelo autor, é a gestão tecnofinanceira das operações complexas que envolvem vários setores da economia e aplicação de P&D. Não muito diferente, os grupos criminosos que atuam internacionalmente dispõem de conhecimento de mercado e imprimem uma gestão tecnicamente capaz de operar – ilegalmente – em setores diferentes da economia; além disso, as organizações administram grandes somas financeiras que circulam pelo mercado financeiro mundial que não podem ser rastreados e identificados como advindos de atividades ilegais. A prática conhecida como lavagem de dinheiro exige habilidades proficuas para lidar com o sistema financeiro. Tal prática, por sua vez, só foi possível com o advento do mercado financeiro como principal setor de acumulação do sistema capitalista. Processo este, também explicado por Chesnay (1998) como determinante para a mundialização do capital.

Entre outros autores, recorreremos a Harvey (2005) para analisarmos a reestruturação produtiva e a reorganização geopolítica do mundo pautada no neoliberalismo. A partir da noção de acumulação por espoliação, o autor identificou quatro aspectos decisivos que fazem parte das transformações do capitalismo contemporâneo: a privatização e mercadorização; a financeirização; a administração e manipulação de crises; a redistribuição via Estado.

Esse é o terceiro contexto em que devemos localizar o processo de globalização do crime organizado. Nesse sentido, é enriquecedor para nossa análise trazermos algumas discussões de Manuel Castells, agregando-a as contribuições já sinalizadas anteriormente. Destacaremos a partir de agora a relação do fenômeno que estudamos com o processo de reestruturação produtiva e as transformações do capitalismo contemporâneo. Dessa maneira, espera-se deixar clara a compreensão de que a internacionalização das atividades criminosas foi condicionada pelo processo de globalização.

Como vimos no capítulo anterior, o mundo contemporâneo assiste a uma ampla flexibilização do sistema produtivo. As formas de organização são baseadas na gestão hierárquica horizontal, suplantando a hierarquia tradicional. Fato recorrente no mundo dos negócios. Nitidamente, há uma relação entre estas novas formas organizacionais e a dinâmica atual do crime organizado transnacional. Conforme aponta Castells (1999; 202),

A prática do crime é tão antiga quanto a própria humanidade. Mas o crime global, a formação de redes entre poderosas organizações criminosas e seus associados, com atividades compartilhadas em todo o planeta, constitui um novo fenômeno que afeta profundamente a economia no âmbito internacional e nacional, a política, a segurança e, em última análise, as sociedades em geral.

A configuração atual do sistema capitalista é permeada por redes organizacionais. Conforme Castells (2000), a proeminência desses formatos organizacionais é abrangente. Para este autor, as redes constituem a principal forma de organização da sociedade contemporânea. Podemos percebê-la na linha produtiva, no campo informacional e nos modelos de gestão. Devemos, por isso, compreender a iminência das redes a partir do desenvolvimento do capitalismo contemporâneo.

Redes são instrumentos apropriados para a economia capitalista baseada na inovação, globalização e concentração descentralizada; para o trabalho, trabalhadores e empresas voltadas para a flexibilidade e adaptabilidade; para uma cultura de desconstrução e reconstrução contínuas; para uma política destinada ao processamento instantâneo de novos valores e humores públicos; e para uma organização social que vise a suplantação do espaço e invalidação do tempo (Castells, 2000; 498).

Segundo o autor, “rede é um conjunto de nós interconectados” (Castells, 2000; 498), sendo que nó é um ponto de intersecção em que uma curva entrecorta a si mesma (Castells, 2000; 498). Ou seja, são elos que estabelecem uma ligação ampla formada por múltiplas conexões que possibilitam a conectividade entre todos os pontos (nós) que formam a rede. Esses elos têm suas características formadas de acordo com a rede a que fazem parte. Assim, como afirma o autor,

São mercados de bolsas de valores e suas centrais de serviços auxiliares avançados na rede dos fluxos financeiros globais. São conselhos nacionais de ministros e comissários europeus da rede política que governa a União Européia. São campos de coca e de papoula, laboratórios clandestinos, pistas de aterrissagem secretas, gangues de rua e instituições financeiras para lavagem de dinheiro, na rede de tráfico de drogas que invade as economias, sociedades e Estados do mundo inteiro (Castells, 2000; 498).

Embora as práticas criminosas aqui analisadas sejam percebidas em âmbito global, elas se estruturam a partir de um local específico. O que possibilita sua dinamicidade global é justamente sua configuração em redes, que facilita a fuga ao mecanismo de controle do Estado. Isoladas, as organizações encontrariam dificuldades para atuar em diversos países ao mesmo tempo. Dessa maneira, o estabelecimento de vínculos através de redes se torna estratégico para o êxito das ações a nível internacional. Segundo Castells (1999), é essa combinação entre a dinâmica flexível de formação de redes locais e os laços estratégicos internacionais que explica a forma de organização do crime organizado transnacional.

Além de fugir das regulamentações estatais, as redes criminosas procuram despistar o rastreamento das instituições governamentais. Assim, os ganhos ilícitos são constantemente transferidos de setores econômicos, passam por diferentes instituições financeiras, convertem-se em diversas moedas, são aplicados em vários fundos e ações perpassando diversos setores da economia. Neste sentido é que autores como Oliveira (2007) e Lampe (2009) apontam a relação intrínseca entre crime organizado e lavagem de dinheiro.

Para o êxito dessas transações os grupos criminosos necessitam de uma organização dinâmica, caracterizada pela flexibilidade gerencial das ações. Requer-se uma divisão do trabalho em escalas regionais e globais. A especificação de tarefas dá-se em âmbito administrativo interno. Identificam-se as habilidades individuais e de grupo; aplicam-se os recursos ao exercício das funções e se administra as demandas e potencialidades produtivas de cada local. “Hierarquias rígidas nas quais a autoridade está centralizada não se dão bem em um mercado global extremamente rápido, em que as oportunidades e os riscos mudam sem cessar” (Naím, 2006; 35).

A estratégia consiste, basicamente, em dois eixos. Primeiro, instala-se comandos gerenciais de produção em regiões de baixo risco, onde o controle estatal é relativamente fraco; segundo, o fornecimento das demandas dos mercados preferenciais, onde podem cobrar preços mais elevados (Castells, 1999). A execução exitosa dessas atividades dependerá da configuração organizacional do grupo criminoso. As pressões de mercado, ainda que ilícitas, é que condicionam o modelo de organização.

Quanto mais os grupos de crime organizado se parecem com empresas, mais suas hierarquias e rotinas impedem que otimizem suas atividades. O novo ambiente oferece vantagem às organizações capazes de responder e se adaptar rapidamente às novas oportunidades e permite que mudem constantemente de localização, táticas, meios e mecanismos para ganhar o máximo de dinheiro possível. Conseqüentemente, o próprio “crime organizado” está se transformando – tornando-se menos organizado em um sentido tradicional de comando e estruturas de controle e mais descentralizado. Dessa forma, tenta igualar-se às redes de comércio ilícito que estão na vanguarda (Naím, 2006; 35).

Neste caso, o modelo de estrutura em redes de atuação difusa é mais vantajoso para o crime organizado transnacional. Ela se adéqua aos objetivos do grupo, à flexibilidade do mercado e à dinâmica política das instituições governamentais. “A grande mobilidade e extrema flexibilidade das redes lhes possibilita livrar-se das regulamentações nacionais e dos procedimentos rigorosos necessários à cooperação entre a polícia de diferentes países” (Castells, 1999; 240). Conforme este autor, as redes criminosas usufruem das contradições legislativas entre diferentes países. Além disso, a estrutura em redes é expansiva. Amplia-se, ilimitadamente, anexando novos elos,

transpondo fronteiras e reduzindo barreiras espaços-temporais. “Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio” (Castells, 2000; 498).

É recorrente o fato de que nas ocorrências de pressões do Estado em certas regiões até então consideradas tranquilas para a atuação do crime organizado, ocorra uma reorganização dos grupos criminosos. Isto é possibilitado pela flexibilidade de sua organização em rede. Quando necessário, reconfiguram-se as rotas, as bases produtivas e os setores de distribuição (Castells, 1999; 241). Segundo o autor,

Ao apostar na flexibilidade local e na complexidade internacional, a economia do crime escapa das tentativas desesperadas de controle por parte de rígidas instituições estatais circunscritas a suas fronteiras, que, por enquanto, sabem que estão perdendo a batalha. Com isso, perdem também um elemento fundamental da soberania e legitimidade do Estado: a capacidade de impor a lei e a ordem.

Dessa maneira, foi possível perceber como a organização em redes do crime organizado transnacional viabiliza o êxito de suas ações. O que ocorre na medida em que ela se adequa aos objetivos do grupo, à flexibilidade do mercado e às novas dinâmicas das relações político-institucionais. Nesse sentido, o modelo em rede contribui no aspecto organizacional, proporcionando uma administração baseada em critérios técnicos. “As organizações criminosas transnacionais abordam a logística, gestão de pessoal e contabilidade de maneira profissional. Elas pesquisam e desenvolvem novos produtos” (Robinson, 2001: 19).

No que diz respeito à sua adequabilidade diante da flexibilidade do sistema produtivo, a estrutura organizacional em rede é propícia da dinâmica do mercado contemporâneo. É perfeitamente adequada a uma produção descentralizada que se executa em uma localidade, a fim de atender as demandas que se fazem em outras. A divisão do trabalho, as atribuições de competências e o gerenciamento de funções são aspectos da gestão das organizações criminosas.

Elas conhecem fluxo de caixa, reinvestimentos, *franchising*, administração do tempo e administração de riscos. Aprenderam a estabelecer e manter redes de empresas de fachada, a negociar preços, decidir métodos de entrega, criar cronogramas de pagamentos e instilar em tudo isso uma filosofia que leva em conta desenvolvimentos futuros de mercado (Robinson, 2001; 19).

Destaca-se, também, a capacidade que as redes criminosas têm de reorganizarem-se em situações de ameaça. Diante do atual arranjo político institucional, o modelo em rede facilita que a atividade ilícita perpasse e subverta os meios legais. Diante das muitas e díspares legislações dos diferentes países, a organização em rede possibilita uma série de ações conjuntas articuladas que dificultam seu enquadramento em códigos de leis diferentes ao mesmo tempo. Assim, o modelo de estrutura em rede de atuação difusa torna-se mecanismo importante para driblar legislações.

Enquanto vivermos num mundo onde uma filosofia de soberania do século XVII é reforçada por um modelo judiciário do século XVIII, defendido por um conceito de combate ao crime do século XIX que ainda está tentando chegar a um acordo com a tecnologia do século XX, o século XXI pertencerá aos criminosos transnacionais (Robinson, 2001; 19).

O Estado não atua de forma justa e imparcial, nem o poderia. Ele atua em submissão ao movimento do capital. A dinamicidade das relações entre os grupos da classe dominante condiciona os processos decisórios e mecanismos de controle adotados pelo poder estatal. O conflito de classes que norteia as relações políticas exhibe a realidade de uma força acentuada das elites empresariais; a substância que a alimenta, é o apoio oferecido pelo aparelho administrativo governamental. As deliberações mais estratégicas que os governos precisam tomar são orientadas predominantemente pelo anseio financeiro das grandes corporações; o atual contexto de mercado e a forma de acumulação contemporânea, que descrevemos no capítulo anterior, sinalizam para isso.

A construção da legalidade é recurso criado para contornar os dispositivos de proibição que são socialmente construídos e direcionados ao interesse de classe específico. Advertia Foucault (1997, p. 716) que “as leis não são feitas para impedir tal ou qual comportamento, mas para diferenciar as maneiras de contornar a própria lei”.

Nesse sentido, e ampliando essa ideia, Deleuze (1988, p. 39) nos lembra que “a lei não é um estado de paz nem o resultado de uma guerra ganha: ela é a própria guerra e a estratégia dessa guerra em ato, exatamente como o poder não é uma propriedade adquirida pela classe dominante, mas um exercício atual de sua estratégia”.

Diante do exposto acima, em nossa reflexão, se faz relevante acrescentar que a análise empreendida foi possível dentro do referencial teórico metodológico do materialismo histórico dialético. Não que ele explique o crime organizado, mas o fato é que tal abordagem oferece os instrumentos conceituais para compreendermos os contextos históricos, sociais, políticos e econômicos que propusemos analisar. O método de Marx (1977) aparece como uma ferramenta para compreendermos a sociedade, de modo geral; e de modo particular, auxilia-nos no conhecimento de alguns fenômenos que nela se sucedem.

Por isso, em nossa análise, podemos observar que os processos desencadeados nas dimensões da vida social, metodologicamente sinalizadas por Marx (1977), condicionaram a emergência do crime organizado transnacional. Na esfera da força produtiva, vimos como a reestruturação produtiva e o desenvolvimento do sistema de acumulação por espoliação, condicionaram a emergência de práticas lucrativas consideradas ilegais. No campo das relações de produção foi possível entendermos como a hegemonia do sistema financeiro e o modelo político-econômico neoliberal fizeram emergir os mercados ilícitos e possibilitaram a transnacionalização das atividades criminosas. Na estrutura jurídica política, percebemos como é a dinâmica da regulação burocrática, que institucionalmente estabeleceu os parâmetros dicotômicos de formal/informal e lícito/ilícito. Na dimensão das modalidades de consciência, notamos a forma como a sociedade concebeu as práticas criminosas e estabeleceu seus critérios de punição. Ao considerarmos cada um destes elementos, e em conjunto concebermos a sua totalidade, compreendemos como todos estes processos engendraram a globalização da criminalidade organizada.

Conclusão

Ao fim de nossa reflexão sobre o crime organizado transnacional, devemos pontuar três questões para serem pensadas. Primeiramente, trataremos de quais as contribuições que podemos destacar em termos de conhecimento sociológico sobre o problema tratado aqui. Segundo, indicaremos os apontamentos que podem ser feitos para a continuidade dos estudos a respeito do fenômeno que apenas inicialmente tratamos, posto que nossa abordagem foi apenas parcial e introdutória; daí, a necessidade de indicarmos caminhos pelos quais podemos desenvolver posteriores pesquisas sobre o mesmo tema. Terceiro, assumiremos um posicionamento político a respeito da questão; entendemos que fazê-lo é coerente com a abordagem teórica que adotamos. O método dialético conduz a uma postura crítica, por isso, não é imprescindível que nos limitemos à neutralidade axiológica.

Em termos de contribuição advinda da análise sociológica do crime organizado transnacional, destaca-se a compreensão dos fatores sociais, políticos e econômicos que condicionaram a internacionalização da criminalidade organizada no mundo contemporâneo. Nosso referencial de relações sociais fundamentou-se no método de Marx, que ao abranger a totalidade, compreendeu as diversas dimensões que constituem a sociedade: forças produtivas, relações de produção, estrutura jurídica política e modalidades de consciência. Historicamente, essas dimensões transformaram-se; e nos interessou aqui, sua configuração contemporânea. Nela, observamos os diversos fatores que estruturaram o crime organizado transnacional. Na esfera da força produtiva, vimos como a reestruturação produtiva e o desenvolvimento do sistema de acumulação por espoliação, condicionaram a emergência de práticas lucrativas consideradas ilegais. No campo das relações de produção foi possível entendermos como a divisão internacional do trabalho, a crise do Estado e o modelo político neoliberal fizeram emergir os mercados ilícitos e possibilitaram a transnacionalização das atividades criminosas. Na estrutura jurídica política, percebemos como a dinâmica da regulação burocrática que institucionalmente estabelece os parâmetros dicotômicos de formal/informal e lícito/ilícito. Na dimensão das modalidades de consciência, notamos a forma como a sociedade concebe as práticas criminosas e estabelece seus critérios de punição. Em conjunto, todos estes processos possibilitaram a emergência da criminalidade em nível internacional e, por conseguinte, engendraram o processo de globalização da criminalidade organizada.

Diversas questões surgem a partir dos fatores aqui levantados. Parte significativa delas converge para a relação que a criminalidade tem com o Estado. Este ponto não foi central no debate que construímos. Todavia, ela é imprescindível para que se aprofunde a discussão e se trate de modo mais denso o problema. Em alguns pontos discutidos, ficou perceptível que várias atividades criminosas estavam imbricadas nas instituições burocráticas que compõem o aparelho de poder estatal.

Assim, é necessário que se compreenda melhor a dinâmica institucional do Estado em relação ao crime organizado. É importante identificar os elementos que compõem os mecanismos de controle burocrático que tentam coibir as práticas criminosas. Deve-se refletir sobre os aspectos institucionais que legitimam algumas atividades econômicas e coíbem outras, identificando os meios empregados pela burocracia para definir a legalidade e a ilegalidade, o lícito e o ilícito. Da mesma maneira que é central apreender o posicionamento dos organismos governamentais em relação à informalidade, a maneira como ela é concebida e as tentativas de colocá-la sob controle das instituições.

Nesse sentido, as medidas de regulação estatais são importantes para assimilarmos de maneira mais clara o posicionamento dos veículos burocráticos de controle das atividades ilegais empreendidas por organizações criminosas. Ainda que tenhamos tratado a respeito, este é um ponto que, em estudos posteriores, precisa ser desenvolvido com maior profundidade. Não se pode apreender a abrangência do envolvimento do Estado com o processo de globalização do crime organizado sem considerar a relação dos mecanismos de poder reguladores e as políticas governamentais de “segurança”.

Outro dado importante a ser considerado, em relação ao Estado e o crime organizado, é o da punição. É relevante considerar os contextos em que se legitimam as formas de punir. As variantes históricas e culturais podem evidenciar o caráter contraditório dos processos de penalização, ilustrando que as penalizações são socialmente construídas. Os critérios para categorizar as ações de criminosas e se imputar culpa a quem as pratica são formados no contexto de uma sociedade dividida em classes, formada por grupos com interesses divergentes. Por isso, será de extrema relevância observar se a normatização do que é legal com suas respectivas punições aos infratores pode beneficiar grupos específicos em detrimento de outros. Isso, por sua vez, subsidiaria um entendimento mais claro de como o Estado emprega os recursos punitivos em relação ao crime organizado transnacional.

Diante da acentuada criminalidade global, aclamam-se o uso da força e do legítimo detentor da violência: o Estado. Conquanto a use, ele a direciona aos seus opositores. Categoria esta que se aplica aos movimentos sociais, minorias étnicas, grupos de oposição e trabalhadores organizados. Estes, sim, passam pelo crivo coercitivo do Estado, suportam perseguições de toda sorte e recebem ataques de todos os lados. As grandes corporações, por seu turno, obtêm livre acesso à exploração desmedida, contando com o apoio do aparelho estatal para coibir as lutas populares.

Atualmente contamos com muitos exemplos da postura de favorecimento do Estado aos grupos dominantes. Embora a legislação vete de maneira isonômica a ocupação deliberada de territórios, o Estado reprime violentamente os grupos sem-teto que ocupam espaços abandonados. Ao mesmo tempo ele é altamente eficiente para conceder mandados de reintegração de posse a indivíduos que lucram milhões com a especulação imobiliária.

Os órgãos de “segurança pública” (expressão eufêmica usada por aqueles que fogem à discussão sobre justiça) são eficazes para prender vendedores de produtos pirateados e fechar *website's* de compartilhamento de arquivos na internet. Enquanto desempenham bem sua função coercitiva contra estes grupos, os grandes detentores de capital – que na crise de 2008 desviaram bilhões de dólares dos fundos de pensão de trabalhadores – são no máximo, detidos em suítes de luxo em hotéis cinco estrelas.

Os meios legais servem para criar mecanismos que deslegitimem as lutas sociais e criminalize os movimentos organizados. Enquanto isso, as práticas ligadas à corrupção de agentes públicos e empresariais não recebem punição apropriada nem se criam medidas que a inibem. Além disso, existem ainda formas desonestas e injustas que não se classificam como ilegais, sendo de livre aplicação, como a adoção de medidas que beneficiem o grande capital em prejuízo direto de camadas pobres da sociedade. É quase natural que seja assim, posto que constitua crime, a relação que fundamenta a sociedade moderna: a expropriação do trabalhador pelo capital. Este crime, porém, permanece sem castigo; tampouco, é entendido enquanto tal. Na verdade, sua pena recai sobre a vítima, que o sente incessantemente.

Bibliografia

- ADORNO, Sérgio. **Conflitualidade e violência, reflexões sobre a anomia na contemporaneidade**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, **10**(1): 19-47, maio de 1998.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 9. ed. São Paulo, Ed. Cortez / Unicamp, 2003.
- ARBEX, J; TOGNOLLI, C. **O século do crime**. Boitempo. São Paulo, 1998.
- ARQUILLA, John; RONFELD, David (org). **In Athena's camp: preparing for conflict in the information age**. Santa Monica, CA: Rand, 1998.
- _____. **Network and netwars: the future of terror, crime, and militancy**. Santa Monica, CA: Rand, 2001.
- AUSSERER, Caroline. **Controle em nome da proteção: análise crítica do discurso sobre tráfico internacional de pessoas**. Dissertação de Mestrado. PUC-RJ. Rio de Janeiro, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 2000.
- _____. **Globalização, as conseqüências humanas**. Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 1999.
- _____. **Medo líquido**. Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 2008.
- BOITO, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo, Xamã editora, 1999.
- BORON, Atilio. Aula **Inaugural. Pelo necessário (e demorado) retorno ao marxismo**. In: BORON, A.; AMADEO, J.; GONZÁLEZ, S. A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas. Expressão Popular. São Paulo, 2007.
- BOUDON, Raymond. **Tratado de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- BUKHARIN, Nicolai. **O Imperialismo e a economia mundial**. Centelha. Coimbra, 1984.
- CANCLINI, Nestór García. **La globalización imaginada**. Ed. Paidós. Barcelona, 2000.
- CASTEL, Robert. **A insegurança social**. Ed. Vozes. São Paulo, 2002.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura**. Vol. 1. Paz e Terra. São Paulo, 1999.

_____. **Fim de Milênio. A era da informação: economia, sociedade e cultura.** Vol. 3. Paz e Terra. São Paulo, 2000.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** Ed. Xamã. São Paulo, 2006.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo.** Expressão Popular. São Paulo, 2008.

_____. **Para onde vai o capitalismo.** In: DALLARI, Pedro (org) Relações internacionais: múltiplas dimensões. Aduaneiras. São Paulo, 2004.

DELEUZE, Gilles. **Deleuze.** Brasiliense. São Paulo, 1988.

DINO, A; MAIEROVITCH, W (org). **Novas tendências da criminalidade transnacional mafiosa.** Ed. Unesp. São Paulo, 2010.

ELSTER, John. **Peças e engrenagens das ciências sociais.** Tradução Antônio Trânsito. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violências nas prisões.** Vozes. Petrópolis, 1997.

GRANOVETTER, Mark. **Ação econômica e estrutura social. O problema da incrustação.** In: MARQUES, R.; PEIXOTO, J. (org) A nova sociologia econômica. Uma antologia. Celta Editora. Oeiras, 2003.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações.** Edições Loyola. São Paulo, 2008.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo.** Ed. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1996.

_____. **A sociedade global.** Ed. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1996.

_____. **Capitalismo, violência e terrorismo.** Ed. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2004.

KEOHANE, Robert. NYE, Joseph. **Poder y interdependencia: la política mundial en transición.** Grupo Editorial Latinoamericano. Buenos Aires, 1995.

_____. **Realismo e interdependência completa.** In: BARBÉ, Esther. Relaciones internacionales. Ed. Tecnos. Madrid, 1995.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1985.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à sociedade pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo.** Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 1997.

LEITE, Márcia de Paula. **Trabalho e sociedade em transformação: mudanças produtivas e atores sociais.** São Paulo. Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.

LENIN, Vladimir. **Imperialismo: fase superior do capitalismo.** Global Editora. São Paulo, 1979.

LIMA, Jacob Carlos (org.). **Ligações perigosas. Trabalho flexível e trabalho associado.** Annablume, São Paulo, 2007.

LIMA, S. P. **Crime organizado e lavagem de dinheiro: uma aplicação da teoria dos jogos e de redes neurais para reconhecimento de descrição de padrões.** Programa de Pós-Graduação em Engenharia de produção. Tese de doutorado. UFSC. Florianópolis, 2005.

LOPES JR, Edmílson. **As redes sociais do crime organizado.** A perspectiva da nova sociologia econômica. RBCS. Vol. 24, nº 69, fevereiro, 2009.

LUKACS, Georg. **História e consciência de classe.** Estudos de dialética marxista. Escorpião. Porto, 1974.

LUHMANN, Niklas. **Introdução à teoria dos sistemas.** Ed. Vozes. Petrópolis, 2009.

LUHMANN, Niklas. **O amor como paixão.** Para a codificação da intimidade. Lisboa: Difel, 1991.

LUHMANN, Niklas. **Sobre os fundamentos teórico-sistêmicos da Teoria da Sociedade.** In: NEVES, Clarissa B. e SAMIOS, Eva M. B. (org.). Niklas Luhmann: a nova Teoria dos Sistemas. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, Goethe-Institut/ICBA, 1997a.p. 60-74.

LUHMANN, Niklas. **O conceito de sociedade.** In: NEVES, Clarissa B. e SAMIOS, Eva M. B. (org.). **Niklas Luhmann: a nova Teoria dos Sistemas.** Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, Goethe-Institut/ICBA, 1997b. p. 75-91.

LUHMANN, Niklas. **Organización y Decisión:** Autopoiesis, acción y entendimiento comunicativo. Introducción de Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana / Anthropos, 1997c.

LUHMANN, Niklas. Inclusión y Exclusión. In: **Complejidad y modernidad:** de la unidad a la diferencia. Madrid: Trotta, 1998. p. 167-195.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio.** Ed. Abril. São Paulo, 1982.

MANZANO, Sofia. **Diagnóstico das condições de trabalho nas montadoras de veículos no ABC e no Paraná: um estudo sobre modulação da jornada de trabalho e a PLR.** Dissertação de Mestrado. Instituto de Economia Unicamp. Campinas, 2004.

MARX, Karl. **O capital.** Crítica da economia política. Livro III. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1974.

_____ **O capital.** Crítica da economia política. Livro I. Vol. 1. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1968.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Prefácio à Contribuição à crítica da economia política**. Textos. Vol. III. Edições Sociais. São Paulo, 1977.

MICHAUD, Yves. **A violência**. Ed. Ática. São Paulo, 1989.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado**. Publicação UNODC. Brasília, 2010.

NAÍM, Moisés. **Ilícito**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 2006.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. Expressão Popular. São Paulo, 2011.

_____ **Marxismo impenitente**. Contribuição à história das idéias marxistas. Ed. Cortez. São Paulo, 2004.

OLIVEIRA, Adriano. **As peças e os mecanismos do crime organizado em sua atividade tráfico de drogas**. Vol. 50, nº 04, p. 669-720, Rio de Janeiro, 2007.

OLIVEIRA, A.; ZAVERUCHA, J. **Crime organizado: construindo seu conceito no âmbito das ciências sociais**. Congresso Lasa, 2010.

_____ **A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: origens, atores políticos e escolha institucional**. Global Consortium on Security Transformation. Working Paper Series. nº 13, mar/2011.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: Edusp, 1999.

PISCITELLI, Adriana. **Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas**. Cadernos Pagu (31), julho-dezembro de 2008, p. 29-63.

RIBEIRO, P.R.; NASCIMENTO, T.F.; MATOS, L.O.D. **Violência e relações internacionais: as dimensões da violência e o crime organizado na América Latina – uma proposta de estudo**. Fragmentos de cultura, Goiânia, v.18, n.1/2, jan/fev 2008, p. 19-34.

ROBINSON, Jeffrey. **A globalização do crime**. Ediouro. São Paulo, 2001.

SCHABBACH, L. M. **Exclusão, ilegalidades e organizações criminosas no Brasil**. Sociologias. Porto Alegre, ano 10, nº 20, jul/dez 2008, p. 48-71.

SILVA, Ana Paula. BLANCHETTE, Taddheus. PINHO, Ana Maria. PINHEIRO, Bárbara. LEITA, Gabriela. **Prostitutas, “traficadas” e pânico morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o “tráfico de seres humanos”**. Cadernos Pagu (25), julho-dezembro de 2005, p. 153-184.

SILVA, Luiz Antonio Machado. **Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

TELLES, V. S. **Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade**. Dilemas, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 2, n° 5-6, jul/dez 2010, p. 97-126.

TOURAINE, Alain. **As classes sociais**. In As classes sociais na América Latina. Problemas de conceituação. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1977.

TSEBELIS, G. **Jogos ocultos: escolha racional no campo da política comparada**. São Paulo: Ed da USP, 1998.

UNITED NATIONS. **World investment Report**. Conference on trade and development, 2002.

UNITED NATIONS. **Results of a pilot survey of forty selected organized criminal groups in sixteen countries**. United Nations Office on Drugs and Crime. September, 2002.

VIANA, Nildo. **O capitalismo na era da acumulação integral**. São Paulo, Ed. Idéias & letras, 2009.

_____. **Escritos metodológicos de Marx**. Ed. Alternativa. Goiânia, 2007.

VON LAMPE, K. **Criminal networks and trust**. III Annual Meeting of the European Society of Criminology, Helsinque. 2003. Disponível em <http://organizedcrime.de/criminalnetworkstrust.htm>. Acessado em 01/04/2011.

_____. **Human Capital and Social Capital in Criminal Networks Introduction to the special issue on the 7th Blankensee Colloquium**. Trends in organized crime. Jun, 2009. P. 93-100.

ZALUAR, Albas. **Democratização inacabada: fracasso da segurança pública**. Estudos Avançados 21 (61). São Paulo, 2007.

ZIEGLER, J. **Os Senhores do Crime: as novas máfias contra a democracia**. Record. Rio de Janeiro, 2003.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Editora da UNB. Brasília, 1991.

_____. **Ensaio de sociologia**. Editora Guanabara. Rio de Janeiro, 1982.

WERNER, Guilherme Cunha. **O crime organizado transnacional e as redes criminosas: presença e influência nas relações internacionais contemporâneas**. Tese de doutorado apresentada na FFLCH / USP. São Paulo, 2009.

WIEVIEVORKA, Michel. **O paradigma da violência**. Tempo Social; Rev. USP, São Paulo, 9 (1): 5-41, maio de 1997.